



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.827

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça,
Fazenda, Saúde Pública, Agricultura e Planejamento e
Coordenação Geral

AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/94
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

AVISO Nº 008/94 DEMPE - CONCORRÊNCIA
Do Banco do Estado do Pará S/A.

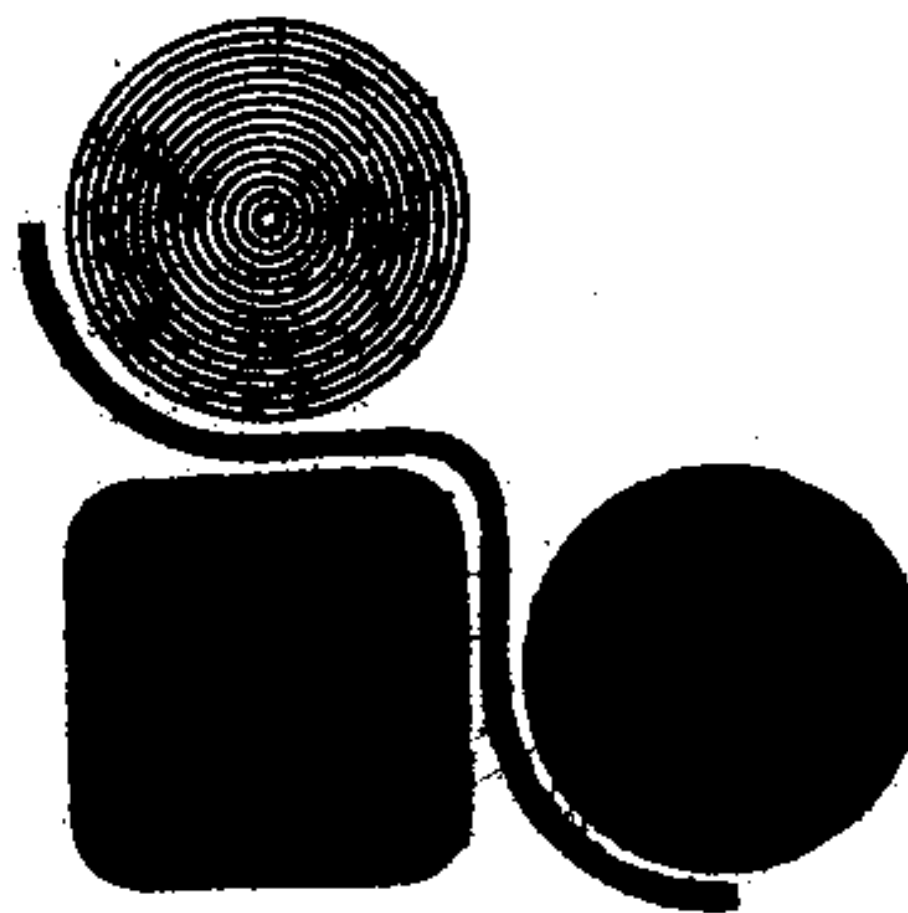
EDITAL - LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO
PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE JUIZ
Da Justiça do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 14.805 - DISPÕE SOBRE O
SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES EM 15 DE
NOVEMBRO DE 1994
Do Tribunal Superior Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

3 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2812, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5,72 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 224, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.794, de 23 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5,72 (CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14201.08442054.160	Implementação da Universidade do Estado do Pará	Investimentos	4130.00	11.218	3,78
			4130.00	12.201	0,94
			4130.00	12.202	0,98
T O T A L					5,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5,72 (CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), através da Unidade Orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14201.08070214.303	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01	11.218	0,07
			3111.02	11.218	0,24
			3111.03	11.218	0,13
			3113.00	11.218	0,02
			3253.00	11.218	0,25
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	0,14
			3131.00	11.218	0,30
			3132.00	11.218	0,06
			3191.00	11.218	0,02
			3192.00	11.218	0,06
			3231.00	11.218	0,04
		Investimentos	4120.00	11.218	0,01

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDMILSON LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.09.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

* Republicado, por ter saído com incorreção no DOE nº 27.826, de 25.10.94.

CP94/0175936-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Gerat Penitenciário, Código GEP-DAS.011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, da Secretaria do Estado de Justiça, a partir de 01.10.94.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Justiça

CP94/0175992-8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1038 DE 01 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § único da Lei nº 5351/86, ELIZABETH DE GOES COSTA, mat. nº 0364525-028, no cargo de Professora, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. de 1º Grau "Graziela Ribeiro".

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0175991-0

PORTARIA Nº 1061 DE 04 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, 1º, item IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § único da Lei nº 5351/86, EULINA COLARES LOBO, mat. nº 0259306-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Santarém.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0175992-9

14201.08442054.211	Interiorização do Ensino, Extensão e Pesquisa	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	0,04
			3111.03	11.218	0,27
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	0,93
			3131.00	11.218	0,08
			3132.00	11.218	0,20
		Investimentos	4120.00	11.218	0,12
14201.08442054.302	Manutenção do Ensino de Graduação, Pesquisa, Extensão e Produção Científica	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	0,14
			3111.03	11.218	0,33
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	0,06
			3131.00	11.218	0,14
			3132.00	11.218	0,01
		Investimentos	4120.00	11.218	0,14
		Outras Despesas Correntes	3120.00	12.201	0,21
			3132.00	12.201	0,08
		Investimentos	4120.00	12.201	0,17
		Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	0,20
			3131.00	12.202	0,22
			3132.00	12.202	0,24
		Investimentos	4120.00	12.202	0,22
14201.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.218	0,04
			3111.03	11.218	0,04
		Outras Despesas Correntes	3120.00	11.218	0,30
			3131.00	11.218	0,04
			3132.00	11.218	0,25
		Outras Despesas Correntes	3120.00	12.201	0,13
			3131.00	12.201	0,04
			3132.00	12.201	0,33
T O T A L					5,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

WILTON SANTOS BRITO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda CP94/0181009-5

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.811, de 28/09/94.

PORTARIA Nº 2112 DE 14 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.601/92-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item XI da Lei nº 5.810/94, GUARACI MARINHO DE LEMOS, Mat. nº 0076260-010, no cargo de Enfermeiro, código GEP-ANSEnf-607, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0176000-4

PORTARIA Nº 2155 DE 20 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 18.184/91-TCE, arts. 130, § 1º, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5.810/94, combi-

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARAES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro.....	R\$-	14,00
Preço por página.....	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro).....	R\$-	1,00
PREÇO DO EXEMPLAR.....	R\$-	0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

nado com o art. 36 § Único da Lei nº 5351/86, BENTA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA, Mat. nº 0422975-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Profª Anésia".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176003-0

PORTARIA Nº 2391 DE 11 DE AGOSTO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 1º, alínea "a", combinado com o art. 3º, alínea "b" do Decreto nº 2447/94, art. 70, item IX alínea "I" da Lei Complementar nº 022/94, MARIA LUCIA MIRANDA, Mat. nº 0062227-014, no cargo de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, código GEP-PC-709.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de agosto de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176016-0

PORTARIA Nº 3050 DE 25 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no art. 2º, 4º e seu § 1º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, e,
Considerando os termos do Of. nº 2337/94-SESPA.

RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a III JORNADA DE PEDIATRIA SOCIAL DO PARÁ, a realizar-se no CENTUR, em Belém-Pa, no período de 26 a 28 de outubro do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na Repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0176024-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº/DATA: 231 de 25/10/94.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: Sessenta (60) dias.

NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES

MATRICULA: 0041742-016

CARGO: Agente de Atividade Agropecuária

LOTACÃO: Colônia Agrícola Heleno Fragoso

PERÍODO: 01.11.94 a 30.12.94

TRIÊNIO REFERENTE: 27.01.89 a 26.01.92

CP94/0175933-2

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº/DATA: 226/94 de 19/10/94.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: Sessenta (60) dias.

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA

MATRICULA: 5050480-032

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTACÃO: DEPTº. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

PERÍODO: 17.10.94 a 15.12.94

TRIÊNIO REFERENTE: 03.06.88 a 22.06.91.

CP94/0175925-1

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº/DATA: 228/94 de 21/10/94.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: Sessenta (60) dias.

NOME DO SERVIDOR: RUI RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA: 5049156-038

CARGO: AGENTE PRISIONAL

LOTACÃO: PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON - SUSIPE.

PERÍODO: 01.11 a 30.12.94.

TRIÊNIO REFERENTE: 05.04.88 a 04.04.91

CP94/0175957-0

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº/DATA: 230/94 de 21/10/94.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: Sessenta (60) dias.

NOME DO SERVIDOR: NATANAEL FURTADO DE ARAUJO

MATRICULA: 0364657-027

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO.

LOTACÃO: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO
PERÍODO: 11.10 a 09.12.94.

TRIÊNIO REFERENTE: 07.06.91 a 06.06.94.

CP94/0175965-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE

IMPEDIMENTO (FÉRIAS)

PORTARIA Nº/DATA: 227/94 de 21/10/94.

NOME E MATRICULA DO SERVIDOR SUBSTITUTO:

CARLOS LUIZ ANTUNES DE

OLIVEIRA COELHO, matrícula - 3228967-019.

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

LOTACÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

E PROMOÇÃO SOCIAL

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: FÉRIAS

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 01.11

CP94/0175972-1

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº/DATA: 101/94 de 09/06/94.

Nº DE DIAS DE LICENÇA: Sessenta (60) dias.

NOME DO SERVIDOR: NATANAEL FURTADO DE ARAUJO

MATRICULA: 0364657/027

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

LOTACÃO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PERÍODO: 23.05 a 21.07.94.

TRIÊNIO REFERENTE: 07.06.88 a 06.06.91.

++ Republicado por ter saído com incorreção no

D.O.E nº 27.741 de 17.06.94.

CP94/0175981-2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria Nº01260 de 13.09.94

Processo nº03939/94-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de ALVARO PEREIRA DA SILVA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0175905-7

Portaria Nº01261 de 13.09.94

Processo nº03940/94-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0175945-6

Portaria Nº01262 de 13.09.94

Processo nº03945/94-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de ANTONIO BATISTA NETO, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0175897-2

Portaria Nº01276 de 13.09.94

Processo nº04036/94/SEFA-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de ARCELINO BATISTA PEREIRA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0175969-3

Portaria Nº01277 de 13.09.94

Processo nº04048/94/SEFA-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de JOÃO CARLOS DA SILVA CALDEIRA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0175977-4

Portaria Nº01395 de 23.09.94

Processo nº04273/94-4ª RF.

RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de ANTONIO ITAMAR NOBRE MENDONÇA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter-municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP94/0176001-2

Portaria Nº01730 de 14.10.94
Processo nº06063/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de MIGUEL ARCANJO DE OLIVEIRA BASTOS, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175995-2

Portaria Nº01731 de 14.10.94
Processo nº06059/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de RAMIRES BORGES DA SILVA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175963-4

Portaria Nº01732 de 14.10.94
Processo nº06064/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de MÁRIO PERENTE ALVES, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175947-2

Portaria Nº01760 de 19.10.94
Processo nº06194/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de EVERALDO HERCULANO DE OLIVEIRA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175955-3

Portaria Nº01765 de 19.10.94
Processo nº06201/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de JOSÉ FERNANDO DE SOUSA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175971-5

Portaria Nº01772 de 19.10.94
Processo nº06161/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter Municipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.
CP94/0175944-8

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria Nº0723 de 26.09.94
Data da Remoção:26.09.94
Nome da Servidora:CRISTINA HELENA MAGNO BENTES
Matrícula:3249786-015
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação:15ª RF.
Local de Remoção: 19ª RF.
Processo nº05370/94
CP94/0175979-0

Portaria Nº0727 de 29.09.94
Data da Remoção: 29.09.94
Nome do Servidor: MARCUS VINICIUS GUIMARÃES DE SOUZA
Cargo:Auxiliar de Administração
Lotação:1ª RF.
Local de Remoção:15ª RF.
Requerimento do Servidor.
CP94/0175987-1

Portaria Nº0734 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome do Servidor:CARLOS AUGUSTO ALVES CORREIA
Matrícula:5132550-012
Cargo:Agente Tributário
Lotação:16ª RF.
Local de Remoção: 15ª RF.
Processo nº05399/94
CP94/0175939-1

Portaria Nº0735 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome da Servidora:AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA
Matrícula:3248267-018
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação: 16ª RF.
Local de Remoção: 15ª RF.
Processo nº04278/94
CP94/0175931-6

Portaria Nº0747 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome do Servidor:EVANILDO DOS SANTOS MORAES
Matrícula:5143861-010
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação: 11ª RF.
Local de Remoção:16ª RF.
Processo nº04879/94
CP94/0175923-5

Portaria Nº0743 de 05.10.94
Data da Remoção:05.10.94
Nome da Servidora: EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA
Matrícula:5132517-018
Cargo:Agente Tributário

Lotação:9ª RF.
Local de Remoção:4ª RF.
Processo nº03918/94
CP94/0175915-4

Portaria Nº0770 de 14.10.94
Data da Remoção:14.10.94
Nome do Servidor:GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:5569869-016
Cargo:Fiscal de tributos Estaduais
Lotação:Diretoria de Fiscalização/DFI
Local de Remoção:Gabinete do Secretário
Processo nº05723/94
CP94/0175907-3

Portaria Nº0775 de 14.10.94
Data da Remoção:14.10.94
Nome do Servidor:WAGNER DUARTE DOS SANTOS
Matrícula:0053538-015
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação:4ª RF.
Local de Remoção:3ª RF.
Processo nº004881/94
CP94/0175899-9

Portaria Nº0776 de 14.10.94
Data da Remoção:14.10.94
Nome do Servidor:PAULO SÉRGIO DE FREITAS
Matrícula:5185750-015
Cargo:Agente Administrativo
Lotação:16ª RF.
Local de Remoção:15ª RF.
Processo nº04276/94
CP94/0175891-3

Portaria Nº0777 de 14.10.94
Data da Remoção: 14.10.94
Nome da Servidora:MARIA ELIETE DE AQUINO OLÍMPIO
Matrícula:5570239-017
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:15ª RF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário
Processo nº04420/94
CP94/0175883-2

Portaria Nº0778 de 14.10.94
Data da Remoção:14.10.94
Nome do Servidor:RUBENS NAZARÉ MAGALHÃES NEVES
Matrícula:0053490-010
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação:4ª RF.
Local de Remoção:3ª RF.
Processo nº004882/94
CP94/0175875-1

Portaria Nº0779 de 14.10.94
Data da Remoção:14.10.94
Nome da Servidora:EDILENA DO AMARAL RODRIGUES
Matrícula: 5140196-014
Cargo:Digitador
Lotação:Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD
Local de Remoção:Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Processo nº05548/94
CP94/0175867-0

Portaria Nº0780 de 14.10.94
Data da Remoção: 14.10.94
Nome da Servidora: NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA
Matrícula:0049352-017
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:1ª RF.
Local de Remoção:15ª RF.
Processo nº05009/94
CP94/0175859-0

Portaria Nº0796 de 19.10.94
Data da Remoção:19.10.94
Nome do Servidor: MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES
Matrícula:5569958-018
Cargo:Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:9ª RF.
Local de Remoção:Gabinete do Secretário
Processo nº05998/94
CP94/0175851-4

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº0724 de 29.09.94
Nº de dias de Licença:90 (noventa) dias
Nome do Servidor:ANTENOR DE MELO CORREIA
Matrícula:0053082-016
Cargo:Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação:15ª RF.
Período:01.10 a 29.12.94
Triênio referente:01.02.69 a 01.02.72 e de 01.02.72 a 01.02.75.
Processo nº05664/94
CP94/0176011-0

Portaria Nº0725 de 29.09.94
Nº de dias de licença:30 (trinta) dias
Nome da Servidora:MARIA DAS GRAÇAS CHAVES BARBOSA
Matrícula:3248615-013
Cargo:Agente de Serviço.
Lotação:Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD
Período:03.10 a 01.11.94
Triênio referente:01.04.84 a 01.04.87
Processo nº02525/94
CP94/0176019-5

Portaria Nº0771 de 14.10.94
Nº de dias de licença:30 (trinta) dias
Nome da Servidora:MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA
Matrícula:5156467-010
Cargo:Agente Administrativo
Lotação:Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais
Período:01 a 30.11.94
Triênio referente:02.10.90 a 02.10.93
Processo nº04599/94
CP94/0176027-6

Portaria Nº0772 de 14.10.94
Nº de dias de licença:120 (cento e vinte) dias
Nome do Servidor:ERICO PARENTE DE ARAUJO FILHO
Matrícula:0031577-017
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação:9ª RF.
Período:05.10.94 a 01.02.95
Triênio referente:01.06.88 a 01.06.91 e de 01.06.91 a 01.06.94
Processo nº05868/94
CP94/0176012-8

Portaria Nº0773 de 14.10.94
Nº de dias de licença:60 (sessenta) dias
Nome do Servidor:ASCLEPIADES LEITE LOBATO
Matrícula:3247848-010
Cargo:Motorista
Lotação:6ª RF.
Período:03.10 a 01.12.94
Triênio referente:01.02.90 a 01.02.93
Processo nº0888/94
CP94/0176020-9

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria Nº0732 de 05.10.94
Nomes dos Servidores:
OSINALDO DE OLIVEIRA E SILVA - Administrador - Mat.0032336-018
SIMONE CRUZ DA SILVA - Auxiliar Técnico - Mat.5144140-017
DANIEL TADEU FIGUEIREDO - Agente Administrativo - Mat.5151902-010
Motivo:Aquisição de Material de Consumo para Recuperação da Embarcação Apapá-16ª RF.
Ofício nº071/94-ASLIC
CP94/0176028-4

SALÁRIO FAMÍLIA

Portaria Nº0783 de 14.10.94
Nome do Servidor:MARCOS CORRÊA DA SILVA
Matrícula:5681588-014
Cargo:Motorista
Lotação:1ª RF.
Nº de dependentes:03 (três)
Data: a partir do mês de setembro/94
CP94/0176036-5

Portaria Nº0784 de 17.10.94
Nome do Servidor:FRANCISCO NARCÉLIO NEVES DE ARAUJO
Matrícula:3248470-014
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação:16ª RF.
Nº de dependente : 01 (um)
Processo nº05616/94
CP94/0176035-7

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria Nº0774 de 14.10.94
Nome da Servidora: MARIA SUELY COELHO LARA
Matrícula:5091438-011
Cargo:Administrador
Lotação:3ª RF.
Período:03.10.94 a 30.01.95
Processo nº05436/94
CP94/0175949-9

DISPENSA DO PONTO

Portaria Nº0782 de 14.10.94
Nome da Servidora:MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Matrícula:5097312-025
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação:15ª RF.
Período:18 a 25.09.94, de acordo com o Art.72 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
Processo nº05713/94
CP94/0176004-7

Portaria Nº0781 de 14.10.94
Nome da Servidora:ROSANE CRUZ RODRIGUES
Matrícula:3251039-014
Cargo:Auxiliar Técnico
Lotação:Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF
Período:27.09 a 04.10.94, de acordo com o Art.72, da Lei nº 5.810 de 24.01.94.
Processo nº05982/94
CP94/0175996-0

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS(Geral)

Portaria Nº0789 de 17.10.94
Período da escala:novembro/94
Ano:1993/1994
Unidade referente: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CP94/0175988-0

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº0821 de 25.10.94
Nome do Servidor:ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Matrícula:0051268-019
Valor do Suprimento:R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Elementos de Despesas:
3120-Material de Consumo - R\$250,00
3132-Outros Serviços e Encargos - R\$200,00
Período de aplicação:outubro a dezembro/94
Data da concessão:25.10.94
OF.nº105/94-Chefia de Gabinete.
CP94/0175980-4

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Convite nº018/94
Decisão Proferida em: 25.10.94
Tipo de Licitação: Menor Preço
Firmas Vencedoras:
- ENGETEC - itens:01,09,11,13,14,15,16 e 17
- ELETROLUZ- itens:03,04,07,08,10 e 12
- A PHILILÂNDIA - itens:02,05 e 06
CP94/0175972-3

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Convite Nº020/94
Decisão Proferida em: 25.10.94
Tipo de Licitação: menor Preço
Firmas Vencedoras:

- MASTER - itens: 01, 05, 06 e 08
- R.S. MAIA - itens: 02, 03, 04, 07, 09, 11 e 12
- GELPAC - item: 10

CP94/0175964-2

DISPENSA DO PONTO

Portaria Nº01692 de 13.10.94
Nome do Servidor: PELAYO GENTIL NETO
Matrícula: 5175895-019

Cargo: Agente Administrativo
Lotação: Divisão de Controle de Documentos Fiscais/CIEF/DAIF
Período: de 30 (trinta) meses, a contar de 11.10.94, de acordo com o Art. 72, inciso VII, da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

CP94/0175956-1

Processo nº05054/94
Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato de Confissão, Renegociação e Parcelamento de Dívidas.

Partes: Caixa Econômica Federal e o Estado do Pará
Objeto: Retificação do valor e a Ratificação das demais cláusulas.
Data da assinatura: 08.09.94 CP94/0175948-0

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato de Confissão, Renegociação e Parcelamento de Dívidas.

Partes: Caixa Econômica Federal e o Estado do Pará
Objeto: Retificação do valor e a Ratificação das demais cláusulas.
Data da assinatura: 08.09.94 CP94/0175940-5

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para locação de imóvel não-residencial situado à Rua Guarana, nº 15, Centro, no Município de Tucumã, de propriedade do Sr. Mário César Sobral Martins, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1994, para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual de Tucumã da 7ª Região Fiscal.

Belém, 30 de setembro de 1994

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0175932-4

(Fat. nº 959, Reg. nº 959, Dia: 26/10/94)

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a dispensa de licitação para locação de imóvel não-residencial situado à Rua Guarana, nº 15, Centro, no Município de Tucumã, de propriedade do Sr. MARIO CÉSAR SOBRAL MARTINS, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1994, para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual de Tucumã da 7ª Região Fiscal.

Belém, de setembro de 1994.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 938, Reg. nº 939, Dia: 26/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, designada pela Portaria nº 102/94, leva ao conhecimento dos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos no Protocolo Geral desta SECRETARIA sito à Av. Presidente Pernambuco nº 489, das 08:00 às 12:00 horas, o EDITAL de TOMADA DE PREÇO Nº 023/94, conforme discriminação abaixo:

- TOMADA DE PREÇO Nº 023/94:

* OBJETO: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROSCÓPIO) DESTINADOS AO D.C.E., PROGRAMA DE MALÁRIA.

* DATA DA ABERTURA: 11.11.94 às 09:00 horas

Belém, 26 de outubro de 1994.

EDYR JOSÉ FERREIRA FALCÃO JUNIOR
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 023/94.

CP94/0175924-3

(Fat. nº 956, Reg. nº 956, Dia: 26, 27 e 31/10/94)

Ref. Ofício de nº 602/94/DAF de 18.10.94

Assunto: Relata a Sra. Diretora Administrativa e Financeira da SESPA, que a Secretaria de Saúde mantém alguns imóveis alugados de terceiros com a finalidade de acomodação de alguns setores deste Órgão. Nesta situação encontra-se o imóvel situado na Av. José Bonifácio nº 1962 - A com a entrada pela Trav. Castelo Branco nº 2381 nesta cidade de Belém do Pará. Menciona que o imóvel em questão tem serventia para acomodar equipamentos, materiais permanentes e outros visto que o Almoarifado Central pertencente ao Órgão não dispõe de espaço suficiente para guarda dos referidos bens. Diz ainda que há necessidade de ser formalizado instrumento contratual de aluguel do referido imóvel solicitando a ratificação do ato de dispensa de licitação, evocando para isto a Lei nº 8.666/93 de 22.06.93 em seu artigo 24 inciso X do referido diploma legal.

Despacho: Baseado nos argumentos apresentados apresentados pela Diretora Administrativa e Financeira, e levando em consideração que o valor do imóvel em forma de aluguel está dentro dos parâmetros apresentados na avaliação procedida pela Secre

taria de Estado de Obras Públicas - SEOP e, ademais baseado no fato da insuficiência de espaço físico próprio da SESPA, RATIFICO (grifei) o ato de Dispensa de licitação isto de conformidade com a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24 inciso X para que tenha seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18 de outubro de 1994

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde

CP94/0175916-2

(Fat. nº 955, Reg. nº 955, Dia: 26/10/94)

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE OUTUBRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,
CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 023/94-C.E.A., DE 06.10.94,

RESOLVE:

PRORROGAR POR MAIS SESSENTA (60) DIAS, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO MISTA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORT. Nº 008, DE 17.02.94 (D.O.E. DE 21.02.94) QUE PRESTA ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL AS CRIANÇAS E FAMILIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA, BEM COMO REALIZA DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO, A FIM DE PROPOR SUGESTÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PROBLEMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19 DE OUTUBRO DE 1994.

JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP94/0175909-0

(Fat. nº 958, Reg. nº 958, Dia: 26/10/94)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº029/94-HSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA TELEFÔNICO DESTA HOSPITAL.
ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DATA: 28.11.94
HORA: 09:00
EDITAL: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA

HORÁRIO: 08: às 14:00 HORAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA DO S. PE-REIRA ALVES

Belém, 21 de Outubro de 1994
CP94/0175941-3

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/94-HSE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES DESTA HOSPITAL.
ABERTURA: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DATA: 28.11.94
HORA: 11:00
EDITAL: SERÁ ENTREGUE À AV. MAGALHÃES BARATA 992 DE 2ª A 6ª FEIRA
HORÁRIO: 08:00 ÀS 14:00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA DO S. PEREIRA ALVES

Belém, 21 de Outubro 1994

CP94/0175908-1

(Fat. nº 950, Reg. nº 950, Dia: 26/10/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/94-HSE
(MATERIAL P/ O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)
FIRMAS VENCEDORAS: MENOR PREÇO
BIOMED LTDA: ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06
PRESIDENTE DA COMISSÃO: SANDRA REGINA S. PEREIRA ALVES

BELÉM, 21 de Outubro de 1994

CP94/0175901-4

(Fat. nº 949, Reg. nº 949, Dia: 26/10/94)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/94

PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COM. REP. LTDA.

ORIGEM: PORT. 371/94-DG-HSE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL, CAPUT DO ART. 24, INCISO IV LEI 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) MENSAL ESTIMADO.

VIGÊNCIA: INÍCIO 10/10/94, TÉRMINO 08/12/94.

DOT. ORÇ.: RECURSOS DO ESTADO
ELEMENTO DE DESPESAS 3.1.2.0.
FORN. MATERIAL DE CONSUMO.

ASSINATURA: 10/10/1994.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FÁSCIO
Diretor Geral

CP94/0175893-0

(Fat. nº 941, Reg. nº 941, Dia: 26/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ERRATA

PORTARIA Nº 158/94 ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA

ONDE SE LÊ: CARGO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

LEIA SE: MÉDICO VETERINÁRIO

CP94/0175877-8

PORTARIA DE DISPENSA

PORTARIA Nº 168/94 DATA: 25.10.94

NOME: MARIA DE FATIMA KOURY DE FIGUEIREDO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MOTIVO: DISPENSAR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE MANDADOS PELO BALCÃO DE NEGÓCIOS RURAIS.

PERÍODO: A PARTIR DO CIENTE

CP94/0175885-9

(Fat. nº 951, Reg. nº 951, Dia: 26/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

A. V. I. S. O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados:

EDITAL Nº 037/94

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Construção de Muro de Arrimo da Proteção

Frontal de SALVATERRA - Pa. com 350 m de extensão. A Sessão de abertura será realizada no dia 11.11.94 às 10:00 horas.

EDITAL Nº 049/94

Objeto : Contratar Empresa de Engenharia para execução dos serviços de Construção de uma Ponte Mista Concreto e Aço com 15m x 9m, localizada na PA 404, trecho: BR 316/BENFICA, Km 5,6 sobre o Rio BENFICA (1ª D.R.). A Sessão de abertura será realizada no dia 11.11.94 às 11:30 horas.

Os EDITAIS poderão ser encontrados mediante a taxa de recolhimentos de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), na Tesouraria da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, 3639.

Belém, 25 de outubro de 1994

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0175861-1

(Fat. nº 952, Reg. nº 952, Dia: 26/10/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1279, DE 21 DE OUTUBRO 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 2194, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração de Espaços	3131.00	12.202	500

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.239	Programação Cultural e Administração de Espaços	3132.00	12.202	500

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0175937-5

PORTARIA Nº 1295, DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da exposição contida na Comunicação Interna nº 040/94, de 25 de outubro de 1994, do COMITÊ DE QUALIDADE, informando a impossibilidade de realização da segunda visita técnica do consultor da Fundação Christiano Ottoni na data antes aprazada,

RESOLVE:

I - PRORROGAR para até 31 de dezembro de 1994 o prazo para a conclusão dos trabalhos do COMITÊ DE QUALIDADE, que extinguir-se-á nessa data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Wilton Santos Brito
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0175953-7

(Fat. nº 947, Reg. nº 947, Dia: 26/10/94)

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.817 de 07 de outubro de 1994, referente ao Decreto nº 2847, de 21 de setembro de 1994, concernente ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Onde se lê:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19206.03100593.121	Zonamento Ecológico-Econômico	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	12.202	261,37
		Investimentos	4120.00	12.202	733,84
T O T A L					995,21

Leia-se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19206.03100593.121	Zonamento Ecológico-Econômico	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	12.202	211,37
		Investimentos	4120.00	12.202	783,84
T O T A L					995,21

CP94/0175965-5

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.817 de 07 de outubro de 1994, referente a Portaria nº 1175, de 22 de setembro de 1994, concernente ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Onde se lê:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$	
	M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 94	SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)		12.202	261,37	
- Investimentos		12.202	733,84	

Leia-se:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES		R\$	
	M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 94	SETEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais (Diárias)		12.202	211,37	
- Investimentos		12.202	733,84	

CP94/0175993-6

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SETEPS
MODALIDADE: Carta Convite nº 078/94 - Aquisição de Carnes em Geral, para atender as Unidades de Assistência Básica - Proc. Licitação nº 6700/94 - Firma Vencedora: A.A. Comercial de Negócios Ltda. Itens: 02,03,04,05,06 e 07.
 Itens Cancelados: 01 e 08.
Presidente: Salim Bechara Resque Neto
 CP94/0175869-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Artº 24 Inciso IV e Processo nº 6700/94-SETEPS, resolve dispensar de Licitação os itens Cancelados 01 e 08 da Carta Convite nº 078/94 referente aquisição de Carne de 1ª e Pescada Amarela para atendimento das Unidades de Assistência Básica.
 Belém, 21 de outubro de 1994

LÊDA APARECIDA CÂMARA DE AZAVEDO
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
 CP94/0175900-6

(Fat. nº 942, Reg. nº 942, Dia: 26/10/94)

ERRATA

Tomar sem efeito a publicação do Distrato de Contrato de servidor temporário de Daniel Rangel de Lima, no Diário Oficial de 21.10.94.
 CP94/0175942-1

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº 1119/94-SETEPS, de 21.10.94
MOTIVO: Demitido por Justa Causa (Art.190, V da Lei 5.810/94)
NOME DO SERVIDOR: Daniel Rangel de Lima
 Agente de Portaria / Diretoria de Assistência Básica
 Data da Dispensa: 30.09.94
 CP94/0175892-1

(Fat. nº 943, Reg. nº 943, Dia: 26/10/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 0519/94
 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições, legadas e
CONSIDERANDO o Of. nº. 1079 - CAS/SEAD - do Secretário Adjunto de SEAD;
RESOLVE
 CESSAR a disponibilidade da servidora MARIA JOSÉ MAZES OMBRI, matrícula nº. 3253988-017, cedida à Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
 Esta Portaria, retroagirá para todos os efeitos, a partir de 12 de agosto de 1994.
 Dê-se ciência a compra-se
 Gabinete do Diretor Geral, em 17 de outubro de 1994.
FLÁVIO ALEXANDRE DA SILVA
 - Diretor Geral
 CP94/0175950-0

PORTARIA Nº 0528/94
 O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições, legadas e
CONSIDERANDO a Resolução nº. 000 - de 17 de junho de 1992, do Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado;
RESOLVE
 CONCEDER, a partir de 01 de agosto de 1994, pelo prazo de 06 (seis) meses, Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, ao Celso...
 Dê-se ciência a compra-se
 Gabinete do Diretor Geral, em 19 de outubro de 1994.
FLÁVIO ALEXANDRE DA SILVA
 - Diretor Geral
 CP94/0175968-5

(Fat. nº 939, Reg. nº 939, Dia: 26/10/94)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
003192/93	Adilson Fernandes Cavalcante	S/D	93ha.10a.79ca.	Anajás	000863/94
003200/93	João Pantoja Pamplona	S/D	77ha.68a.29ca.	Anajás	000864/94
003198/93	Jose Raimundo Reis Cordeiro	S/D	91ha.50a.62ca.	Anajás	000865/94
003199/93	Maria do Socorro Cavalcante de Lima	S/D	91ha.62a.22ca.	Anajás	000866/94
003197/93	Raimunda Lopes Nunes	S/D	99ha.95a.11ca.	Anajás	000867/94
000910/93	Alberone Benedito Corrêa Lobato	S/D	02ha.25a.34ca.	Benevides	000868/94
000090/94	Ana Claudia da Costa Barbosa	S/D	79ha.42a.71ca.	Bragança	000869/94
000092/94	Risoleide Cristina da Costa Barbosa	S/D	79ha.20a.83ca.	Bragança	000870/94
000243/89	Romualdo Alves Lopes	S/D	01ha.09a.09ca.	Bragança	000871/94
000093/94	Ulisses Barbosa Filho	S/D	79ha.30a.62ca.	Bragança	000872/94
001728/92	Geremias Conceição Barbosa	S/D	24ha.11a.83ca.	Bujaru	000873/94
003313/92	Malvina Barbosa Chaves	S/D	04ha.59a.14ca.	Curuçá	000874/94
002606/93	Maria das Graças Piedade de Jesus	S/D	55ha.65a.20ca.	Maracanã	000875/94
000995/91	Benedita Reis da Silva	S/D	03ha.86a.02ca.	Primavera	000876/94
000999/91	Profirio Corrêa do Nascimento	S/D	03ha.14a.89ca.	Primavera	000877/94
008113/82	Neusa Saldanha Soares	Sítio Pagão	50ha.35a.57ca.	S.C.de Odivelas	000878/94
002640/92	Esmeraldo Manoel da Fonseca	S/D	18ha.50a.41ca.	S.J.de Pirabas	000879/94
006445/85	José Damasceno Saraiva e outro	S/D	18ha.45a.21ca.	S.J.de Pirabas	000880/94
003876/92	José Maria da Silva	S/D	04ha.12a.72ca.	S.J.de Pirabas	000881/94
005843/92	Lucimar Santos de Melo	S/D	13ha.50a.57ca.	S.J.de Pirabas	000882/94
002637/92	Sandoval Ferreira de Castro	S/D	05ha.51a.66ca.	S.J.de Pirabas	000883/94
003361/93	Vanda Maria Teixeira Barros	S/D	01ha.98a.05ca.	S.M.do Guamã	000884/94
002584/92	Leni Maria Kochmann dos Santos	S/D	99ha.96a.12ca.	Tailândia	000885/94
004652/89	Manoel Raimundo Tobias de Azevedo	S/D	60ha.28a.65ca.	Tailândia	000886/94
002233/93	José Peras dos Santos	S/D	06ha.52a.08ca.	Vigia	000887/94

Belém, 25 de outubro de 1994
FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente

CP94/0175984-7

(Fat. nº 948, Reg. nº 948, Dia: 26/10/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

AVISO Nº 008/94 - DEMPE

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 008/94, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO : Alienação do Imóvel de propriedade deste Banco situado à Rua Lameira Bittencourt, parte do Lote nº01, quadra 04, bloco 01, da superquadra 01, com 12,40m de frente por 14,80m de fundos no Município de Paragominas/PA.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 28.11.94 às 11:00 horas, na Agência BANPARÁ em Paragominas, na Travessa Estado do Pará, 121.

CÓPIA DO EDITAL : Receber nos dias úteis das 10:00 às 15:30 horas, no endereço acima citado e no Departamento de Material, Patrimônio e Engenharia na Av. Senador Lemos, 2671-Sacramenta Belém-Pará, ao custo de R\$-2,00.

Belém, 26 de outubro de 1994
 À Comissão. CP94/0175976-6

(Fat. nº 940, Reg. nº 940, Dia: 26/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO BACABALZINHO - "ASCODAB"

Denominação: Associação Comunitária de Desenvolvimento Agrícola do Bacabalzinho - ASCODAB.
 Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
 Data da Fundação: 17 de setembro de 1994
 Finalidade: Tratar dos interesses coletivos de seus associados
 Fundo Social: Auxílios sociais, doações, etc...
 Sede: Comunidade de Bacabalzinho - Monte Alegre-Pará.
 Tempo de Duração da Entidade: Indeterminado
 Administração e Representação: Presidente e os demais membros da Diretoria;
 Prazo do Mandato da Diretoria: Indeterminado, de acordo com a Assembléia Geral;
 Reforma do Estatuto: Dar-se-á em Assembléia Geral, com a presença de 2/3 dos associados quites;
 Responsabilidade: Da Diretoria;
 Dissolução: Os bens e recursos financeiros se existirem serão divididos entre os associados em partes iguais em Assembléia Geral.

DIRETORIA
 Presidente: SEVERINO CONDE BATISTA
 Vice-Presidente: PEDRO OLIVEIRA GOMES
 1º Secretário: PEDRO PAULO LIMA TAVANHA
 1º Tesoureiro: OZEIAS DE BRITO ARANHA
 (G. Reg. nº 6388)

Estalotessa Pública "Amor e Viver"

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria: nº 1148/94, de 15 de setembro de 1994
Assunto: DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

DESIGNAR os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, procederem a Avaliação e Seleção de Documentos de Arquivo da Universidade do Estado do Pará.

- RAIMUNDA DE JESUS COSTA E SOUZA
- MARIA HELENA LUZ DE NAZARÉ
- RONAN CARDOSO MORAIS
- SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES
- LAIRSON CABRAL DA SILVA
- MARIA NIZERE BARBOSA MOREIRA
- MARIA HILTA DO LIVRAMENTO SANTOS
- ANA CÉLIA BAHIA SILVA
- IVANY COELI ALVES LEAL
- DINAIR LEAL DA HORA
- DIVALDO MARTINS DE SOUZA
- UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO
- SÉRGIO ANTONIO SAPUCAHY DA SILVA
- MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA
- ROBERTO MENDES FERREIRA
- OSVALDINA CASTELO BRANCO
- FÁTIMA VERA CARDOSO FIGUEIREDO
- SILVÉRIA VIEIRA DA IGREJA
- ELIANA MARIA MARTINS ALVES

CP94/0175951-0

(Fat. nº 954, Reg. nº 954, Dia: 26/10/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES DE JABURU - ACPJ

Denominação: Associação Comunitária de Produtores de Jaburu;
 Sede Foro: Comunidade do Jaburu no Município de Monte Alegre-PA
 Data de Fundação: 17 de junho de 1994
 Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos
 Prazo de Duração: Indeterminado
 Finalidade: Tratar de todos os interesses coletivos, bem como da comunidade; promover o desenvolvimento comunitário através de realizações de obras e melhoramentos; proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas, como também a melhoria do convívio entre os habitantes; Promover atividades assistenciais.
 Administração e Representação: Assembléia Geral; Conselho Fiscal e Diretoria.
 Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.
 Fundo Social: Donativo, doações ou legados de qualquer natureza, rendas de compras e vendas, contribuições dos associados.
 reforma do Estatuto: Aprovação pela Assembléia Geral.
 Dissolução: Competência da Assembléia Geral, onde os bens serão divididos em partes iguais entre os associados.

Reg. Nº 6389

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE CASTANHAL - A.A.C.C.

Denominação: Associação de Arte e Cultura de Castanhal-A.A.C.C.
 Data de Fundação: 07 de Julho de 1994 Sede: Castanhal-Pará
 Objetivo: Destina-se a congregar artistas, grupos culturais, pesquisadores interessados no desenvolvimento da Cultura Castanhalesa. Patrimônio de Associação: O patrimônio será constituído de: contribuições dos sócios; do acervo, dos móveis, material de escritório e instalações; dos depósitos ou créditos bancários ou estabelecimentos congêneres, das doações ou quaisquer outros proventos e rendas extraordinárias.
 Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral e 1º Secretário. Tesoureiro Geral e 1º Tesoureiro; Diretor Jurídico; Diretor Social; Diretor de Imprensa; Diretor de Cultura e Promoções. Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos. Duração: Tempo Indeterminado.
 Dissolução: Em caso de extinção da Associação a Assembléia Geral para esse fim convocada, deliberará quanto ao destino do seu patrimônio.

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

EDITAL DE PRAÇA NR.107/94, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 14-11-94, às 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos dos Processos No. 7a. J.CJ-2499/91, entre partes: MARIA MADALENA PANTOJA BARBOSA, exequente, e DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA, executada, bem esse a seguir descrito:

- UM AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO MONZA, COR BRANCA, PLACA NR. TE-7370-SAG PAULO, CHASSI NR. 9B65JK112FB065736, ANO DE FABRICAÇÃO 1985, À ALCOOL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$10.909,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA DE MATOS TITO FERNANDES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
JUIZ PRESIDENTE
(G.Reg.6358)

EDITAL DE PRAÇA NR.108/94, com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 16-11-94, às 14:05 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo No. 7a. J.CJ-2456/91, entre partes: ALMERINDA MACIEL SOARES e OUTROS, exequentes, e CENTRO EDUCACIONAL PROF. VIRGÍLIO FERREIRA, executada, bem esses a seguir descritos:

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 30000 BTUS/TRINTA E TRÊS CADEIRAS DE MADEIRA TIPO ESCOLAR; UM ARMÁRIO DE AÇO DE QUATRO GAVETAS, MARCA EXECUTIVO; UMA MÁQUINA XÉROX 2400, TAMANHO MÉDIO; UMA GELADEIRA MARCA GENERAL ELÉTRIC, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO; UMA GELADEIRA S/ MARCA, TAM. MÉDIO, COR AMARELA; UM ARQUIVO DE AÇO DE MESA, DUAS GAVETAS, C. DINA; UMA MESA DE ESCRITÓRIO DE AÇO, COM QUATRO GAVETAS, TRÊS LATERAIS E UMA CENTRAL; UM FOGÃO VEDETE, COR AZUL, DOIS VENTILADORES MARCA ARNO, TAMANHO PEQUENO, UM APARELHO DE RIMEÓGRAFO GESTETNER À ALCOOL, CINCO QUADROS NEGROS; UM APARELHO DE FILTRAR ÁGUA, MARCA MASS; UMA MÁQUINA DE ESCREVER, TAM. MÉDIO, DE MESA, MARCA BROTHER; UM RÁDIO PEQUENO, MARCA JUBILEU; UM FOGÃO DE DUAS BOCAS, MARCA CONTINENTAL, DE MESA. OS BENS ESTÃO AVALIADOS, NA TOTALIDADE, EM R\$2.035,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil e novecentos e noventa e quatro. Eu, (SCARLETT DHARA DE MATOS TITO FERNANDES), Técnica Judiciária,

lavrei o presente. E eu, (ISABELA CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. J.CJ de Belém

(G.Reg.6357)

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No. 010/94

Pelo presente EDITAL fica notificada INA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida em lugar ignorado, Reclamada no PROCESSO No. 10a. J.CJ-1380/94, ajuizado por RAIMUNDO NONATO RAMOS BARBOSA, a comparecer na audiência designada para o dia 31.10.94, às 13:50 horas.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O seu não comparecimento a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão a proponente.

O presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, No. 750, 1o. Bloco, 4o. Andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARA, aos SEIS dias do mês de OUTUBRO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (NARCILICE SANTOS MARQUES), Atendente Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
no exercício da Presidência da
MM. 10a. J.CJ de Belém

(G.Reg.6349)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 075/94

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente ALVARA virem ou dele notícia tiverem que no dia 18.11.94, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO No. 10a. J.CJ-441/94 (CPE), entre partes: DVALILION CARDOSO DE OLIVEIRA, Exequente e BELCAMPO RODRIGUEZ VIAL LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFONICO, PRE FIXO No. 233-1271 E SUAS RESPECTIVAS ACOMES.
VALOR DA AVALIACAO: R\$-2.200,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e SEIS dias do mês de SETEMBRO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (NARCILICE SANTOS MARQUES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
no Exercício da Presidência da
MM. 10a. J.CJ de Belém

(G.Reg.6124)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 076/94

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente ALVARA virem ou dele notícia tiverem que no dia 18.11.94, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO No. 10a. J.CJ-355/94 (CPE), entre partes: MILTON DE JESUS BRAGA e OUTROS, Exequentes e CONDOMINIO DO ED. BENEDITO PASSARINHO, Executado, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM ELEVADOR, MARCA SCHINDLER DO BRASIL S/A, NO. DE SERIE 6.1.08487, ANO DE FABRICAÇÃO 1972.
VALOR DA AVALIACAO:

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE e SEIS dias do mês de SETEMBRO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (NARCILICE SANTOS MARQUES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
no Exercício da Presidência da
MM. 10a. J.CJ de Belém

(G.Reg.6124)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 077/94

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.11.94, às 14:00 horas, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO No. 10a. J.CJ-487/94, entre partes: ROBSON DA TRINDADE RODRIGUES, Exequente e CONDOMINIO DO ED. RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO, Executado, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UMA (01) BOMBA DE AGUA TRIFASICA, MARCA WEG, MODELO 112 R-487, 60 KZ, 7,5 CV, 3490 RPM, 220/380V (BOMBA MODELO 29F), COM MOTOR E SELO, NO ESTADO.
VALOR DA AVALIACAO: R\$-350,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de OUTUBRO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (NARCILICE SANTOS MARQUES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho
no Exercício da Presidência da
MM. 10a. J.CJ de Belém

(G.Reg.6360)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 078/94

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.11.94, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do PROCESSO No. 10a. J.CJ-279/94 (CPE), entre partes: MANOEL MENDES DOS SANTOS, Exequente e EBO CONSTRUCOES DO PARA S/A, Executada, bem esses que seguem abaixo discriminados:

- UMA (01) MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL, MARCA O-LIVETTI, NUMERO 1348336, COR CINZA.
VALOR DA AVALIACAO: R\$- 90,00
- UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, MARCA DISMAC, MODELO 2112 MPV, NUMERO 089113/0, COR BEGE.
VALOR DA AVALIACAO: R\$- 60,00
- UM (01) ARQUIVO EM AÇO, COM QUATRO GAVETAS GRANDES, COR CINZA, SEM NUMERACAO VISIVEL.
VALOR DA AVALIACAO: R\$- 30,00
- DUAS (02) CADEIRAS GIRATORIAS, EM PALHINHA, NO ESTADO. (R\$-20,00 CADA)
VALOR DA AVALIACAO: R\$- 40,00
- UMA (01) MESA P/ ESCRITÓRIO C/ SEIS GAVETAS, NO ESTADO, SEM NUMERACAO VISIVEL.
VALOR DA AVALIACAO: R\$- 40,00
TOTAL AVALIADO: R\$-240,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos SETE dias do mes de OUTUBRO de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu, Marcia Cantanhede (MARCIA CANTANHEDE), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Ma. DE LOURDES G. DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

Julianes Moraes das Chagas
Juiz do Trabalho
no Exercício da Presidência
da MM. 10ª. J.C.J. de Belem
(G.Reg.6360)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 079/94

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25.11.94, as 15:00 horas, na sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a publico pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO No. 10a. J.C.J.-1346/94 (CPE), entre partes: JESUS LOBATO MAIA, Exequente e, RODOMAR LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- UM (01) EMPURRADOR-REBOCADOR DENOMINADO "ONCA" CONSTRUÍDO EM AÇO NAVAL, MATRICULADO SOB O No. 021-016338-1, COM COMPRIMENTO TOTAL 10,40m, BOCA MOLDADA 2,70m, PONTAL MOLDADO 0,80m, CALADO MÁXIMO 0,65m, CLASSIFICAÇÃO F-2-g, ARQUEAÇÃO BRUTA TA 5,886 AB.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$-16.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o

sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos SETE dias do mes de OUTUBRO de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu, Marcia Cantanhede (MARCIA CANTANHEDE), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Ma. DE LOURDES G. DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi. *****

O JUIZ:

Julianes Moraes das Chagas
Juiz do Trabalho
no Exercício da Presidência
da MM. 10ª. J.C.J. de Belem
(G.Reg.6360)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 14.805
(13.10.94)

Processo nº 14.805 - Classe 10a - Distrito Federal (Brasília).
Relator: Ministro Torquato Jardim

Dispõe sobre o segundo turno das eleições em 15 de novembro de 1994 e das outras providências.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX, do Código Eleitoral e o art. 89 da Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, resolve:

Art. 10. A apuração das eleições de 15 de novembro de 1994 poderá ser iniciada a partir das dezoito horas, observando-se, quanto ao mais, as disposições contidas nos §§ 10 a 50 do art. 159 do Código Eleitoral e as Instruções sobre Apuração (Resolução nº 14.545, de 16.8.94; Lei nº 6.996/82, art. 14).

Art. 20. Os nomes dos candidatos a governador do Estado e do Distrito Federal deverão figurar na cédula oficial na ordem determinada por sorteio, a ser realizado até cinco dias após a proclamação oficial dos resultados do primeiro turno de votação.

Parágrafo único. As cédulas oficiais poderão ser confeccionadas na cor branca, na dimensão de 16 x 8 cm, de acordo com modelo em anexo.

Art. 30. A propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão será veiculada no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 1994, por 30 (trinta) minutos diários, divididos em dois programas de 15 (quinze) minutos cada, com tempo igual para cada um dos dois candidatos concorrentes, iniciando-se pelo mais votado, obedecido, a partir do primeiro programa, o sistema de rodízio, no horário das 7:00 h às 7:15 h e das 12:00 às 12:15 h no rádio e das 7:45 às 8:00 h e das 20:30 às 20:45 h na televisão.

§ 1º Continuam em vigor as normas contidas nas Instruções sobre Propaganda (Processo nº 14.234, de 21.6.94), bem assim a decisão consubstanciada na Resolução nº 14.708, de 22.9.94, relativa à chamada "boca de urna" no dia das eleições, e demais decisões pertinentes emanadas do Tribunal Superior Eleitoral sobre propaganda eleitoral em geral.

§ 2º O sorteio dos outdoors será realizado em até cinco dias após a proclamação oficial dos resultados do primeiro turno de votação, sendo distribuído, entre os dois candidatos concorrentes, o total dos espaços utilizados anteriormente para todas as eleições.

Processo nº 14.805 - Classe 10a - Distrito Federal (Brasília).

Art. 40. Na apuração será utilizado Boletim de Urna em papel auto copiativo, de acordo com o modelo em anexo, em 4 (quatro) vias, na cor branca ou outra a critério do Tribunal Regional Eleitoral; a primeira via destina-se ao processamento; a segunda e a terceira vias aos partidos e coligações dos candidatos concorrentes, entregues aos respectivos fiscais ou delegados devidamente credenciados perante o Juiz Eleitoral, e a quarta via a ser afixada em local visível na Junta Eleitoral.

Art. 50. A medida que os votos forem sendo apurados, poderão os fiscais e delegados de partido ou coligação, assim como os candidatos, apresentar impugnações, as quais, após manifestação oral do Ministério Público, serão decididas de plano pela Junta Eleitoral (Código Eleitoral, art. 169, caput).

Art. 60. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 14.800, de 11 de outubro de 1994 e disposições em contrário e mantidas todas as demais Instruções a respeito do processo de votação e apuração que vigoraram para as eleições de 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 13 de outubro de 1994.

Ministro SEPULVEDA PERTENCE, Presidente

Ministro TORQUATO JARDIM, Relator

Processo nº 14.805 - Classe 10a - Distrito Federal (Brasília)

Ministro MARCO AURELIO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro ANTÔNIO PADUA RIBEIRO

Ministro COSTA LEITE

Ministro DINIZ DE ANDRADA

Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de
Vice-Procurador Geral Eleitoral

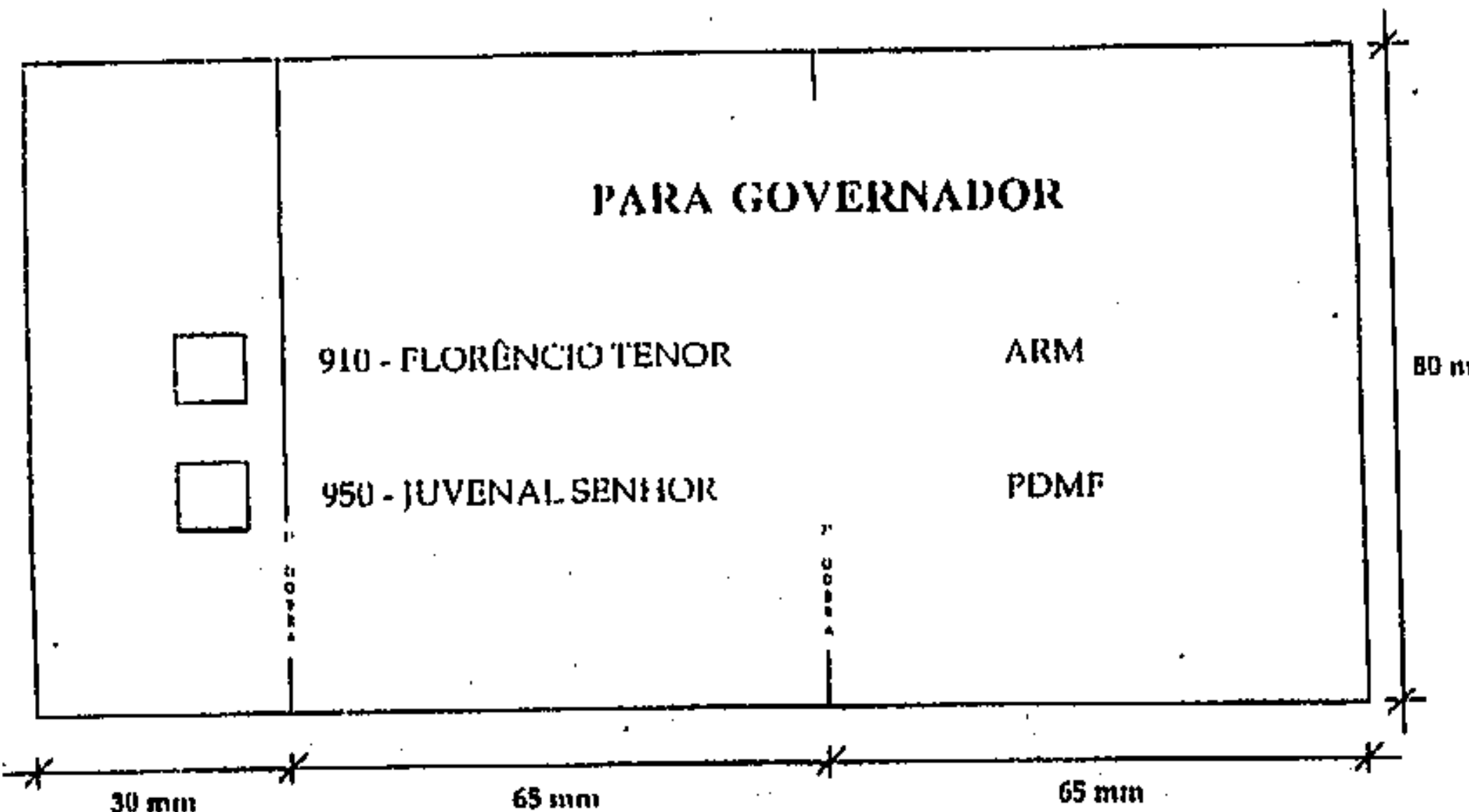
FRENTE

ANEXO 1

<input type="checkbox"/>	JUSTIÇA ELEITORAL
<p>PREZIDENTE _____</p> <p>SECRETÁRIO _____</p> <p>ESCRIVÃO _____</p>	

VERSO

ANEXO I-7



ANEXO II

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/XX ELEIÇÕES DE 15/11/94		BOLETIM DE URNA (MAJORITÁRIA)	PÁGINA: 01 / 01			
MUNICÍPIO	COB. MUNICÍPIO	ZONA	SEÇÃO			
QUADRO 200 GOVERNADOR						
L N	NOME CANDIDATO	COL. 1	COL. 2	COL. 3	COL. 4	COL. 5
		Nº CAND	VOTOS		CODIGO	VOTOS
01	FLORÊNCIO TENOR	910	BRANCOS	95		
02	JUVENAL SENHOR	950	NULOS	96		
97	SOMA		SOMA			

ATA				FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGAÇÃO			
Em _____ de novembro de 1994, foi procedida a apuração da urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros para eleição seletiva, integram este boletim de urna para processamento.							
Os pressupostos da abertura e apuração da urna foram devidamente verificados pela Junta/Mesa.							
ESTA URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NOUVE IMPUGNAÇÃO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
ESTA URNA FOI APURADA E APURADA EM SEPARADO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NOUVE RECURSO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
REMARKS/OBSERVAÇÃO NO VERSO?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>					
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO		DUNPERA			

OBSERVAÇÃO: PAPEL AUTO COPIATIVO DE 53 g/m².

(G.Reg.6384)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 1190

APROVA O RESULTADO DO SORTEIO RELATIVO À ORDEM DOS NOMES DOS CANDIDATOS AO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS DE 15.11.94.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à unanimidade de seus Membros, e

CONSIDERANDO o disposto no Art.2º, da Resolução Nº 14.805 de 13.10.1994, do Egrégio TSE, que determina a realização de sorteio para definir a ordem dos nomes dos candidatos ao segundo turno das eleições majoritárias, na Cédula Oficial,

RESOLVE:

Art.1º - Os nomes dos candidatos ao cargo de Governador do Estado, realizado o sorteio com as cautelas e exigências legais, deverão figurar na Cédula Oficial, de cor branca, na dimensão de 16 X 8 cm, de acordo com o Art.2º, Parágrafo Único da Res.14.805/94

NOME	PARTIDO
01 - JARBAS GONÇALVES PASSARINHO	PPR
02 - ALMER JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL	PSDB

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1994

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente e Relatora

aa) Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

JUIZ DANIEL PAES RIBEIRO

Juiza YVONNE SAMIAGO MARINHO

Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

JUIZ IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Procurador Regional Eleitoral,
em exercício.

Proc. nº 1689/94

EDITAL Nº 233

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, eleitos em Convenção de 17.04.94, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Lázaro Pereira de Oliveira, Raimundo Marinho da Cunha, Antonio Pereira do Nascimento, Jaime Luiz da Silva Leal, Aloísio Gonçalves de Oliveira, José Marci Coelho, Manoel Sales Teixeira, Jefferson Lenildo Fernandes de Lima Mendes, Benedita Braga Barbosa, Manoel Nazareno Martins, Marcia do Socorro Xavier Costa, Mara de Barros Xavier, Maria Lima de Souza, Pedro Gomes da Silva.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Azenato Araújo da Silva, Raimundo Matias da Silva, Cícero Oliveira de Souza, Raimundo Meneses Ferreira, Raimundo Soares da Costa, Diamedio Porfírio Oliveira, José Fernandes Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jefferson Lenildo Fernandes de Lima Mendes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Aloísio Gonçalves de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Lázaro Pereira de Oliveira.

Vice-Presidente: Jaime Luiz da Silva Leal.

Secretário: Raimundo Marinho da Cunha.

Tesoureiro: Manoel Sales Teixeira.

Vogal: Aloísio Gonçalves de Oliveira.

Suplentes: Antonio Pereira do Nascimento, e Jefferson Lenildo Fernandes de Lima Mendes.

Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. nº 1690/94

EDITAL Nº 234

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção de 27.02.94, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Martinho da Graça de Araújo, Marilda Costa Araújo, Luis Carlos Batista, Camerina Alves da Silva, Caspar Paulino da Silva, Deuzilândia Luz de Oliveira, Edvaldo Brito da Silva, José Reis Ribeiro, Joana Leandro Alves Conceição, Marilza Barbosa Silva, Eulinda Pereira Silva, Altair Novato de Oliveira, Francisco de Assis Forte Sobrinho, José de Assis Vieira de Araújo, Francisco de Assis Ribeiro, Oséas Setubel Lima, Gentil José dos Santos, Bernardino Pereira Costa, Odair Alves Moreira, Miriam Moreira Leite, Maria Aparecida Alves Rufino.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Maria Eleuza de Oliveira, José Ribeiro Brito, Noeli Aparecida da Silva, Ulisses Pinto Pacheco, Nives Pereira Cunha, Fernando Rodrigues Ferreira, Dominga da Silva Correia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Marilda Costa Araújo.

SUPLENTE DE DELEGADO: Luis Carlos Batista.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Martinho da Graça de Araújo.

Vice-Presidente: Marilza Barbosa da Silva.

Secretário: Eulinda Pereira da Silva.

Tesoureiro: Deuzilândia Luz de Oliveira.

Vogal: Gentil José dos Santos.

Suplentes: Caspar Paulino da Silva, José Reis Ribeiro.

Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografei este Edital aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil noventa e quatro, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1994.

a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS
Diretora Geral

Proc. nº 1688/94

EDITAL Nº 235

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de 80M JESUS DO TOCANTINS, eleitos em Convenção de 20.02.94, conforme nominata constante dos Autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Celso Pereira dos Santos, Geraldo Porto de Assis, Antonio Monteiro do Nascimento, Vilmar de Jesus Lima, Vicente Simplicio Leite, Joana de Jesus Leite, Mauro Alves Pereira, Alcindo José de Oliveira, Eivaldo Oliveira Silva, Ivanês Ribeiro Araujo, Geraldo Gonçalves Ferraz, Valdino Alves Ribeiro, Sidelécia Rodrigues de Oliveira, Antonio Pereira da Silva, Clodoaldo Mendes.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Ivanete Nogueira da Fonseca, Valdivio Souza Santos, Cosma Pereira Santos, Adão Ferreira Santos, José de Oliveira Paiva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Costa Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Adilson Pereira Santana.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Celso Pereira dos Santos
Vice-Presidente: Antonio Monteiro do Nascimento.
Secretário: Eivaldo Oliveira Silva.
Tesoureiro: Ivanês Araujo Ribeiro.
Líder de Bancada: Clodoaldo Mendes.
Suplentes: Geraldo Porto de Assis, Mauro Alves Pereira.

CONSELHO FISCAL: Valdino Alves Ribeiro, Vicente Simplicio Leite, Joana de Jesus Leite.
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Sidelécia Rodrigues de Oliveira, Vilmar de Jesus Lima, Antonio Pereira da Silva.

CONSELHO DE ÉTICA E FIDELIDADE PARTIDÁRIA: Raimundo Costa Lima, Geraldo Gonçalves Ferraz, Valdino Alves Ribeiro, Antonio Monteiro do Nascimento, Ivanete Nogueira da Fonseca.
SUPLENTE: Mauro Alves Pereira, Geraldo Porto de Assis, Vilmar de Jesus Lima, Alcindo José de Oliveira, Valdivio Souza Santos.

Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografar este Edital aos vinte e quatro

dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de outubro de 1994.

a) Sela. MARIA LUIZA NEGREIROS
 Diretora Geral

(G.Reg.6384)

ACÓRDÃO Nº 14.020

Processo nº 028/93

Recurso Eleitoral

Procedência: Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - Recurso nº 11.584, Classe 4ª - Pará (3ª Zona - Salvaterra).

Relator: Ministro ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO

Recorrente: PMDB, Seção Regional, por seu Delegado e Raimundo Gurgel.

Relator perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Eleições Municipais de 03.10.1992.
 Recurso contra Diplomação.
 Alegação de inelegibilidade superveniente. Não configuração.
 Recurso conhecido e não provido.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, conhecer do recurso e negar provimento, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 19 de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.008**PROCESSO Nº 1635/94**

AUTOS DE: PEDIDO DE RECONTAGEM DE VOTOS

REQUERENTE: NADIR DA SILVA NEVES

ASSUNTO: ALEGAÇÃO DE ADULTERAÇÃO EM 17 BOLETINS DE

URNA.

ORIGEM: REQUERIMENTO DATADO DE 14.10.94

RELATOR: JUÍZA MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Pedido de Recontagem de votos. Alegada fraude eleitoral. Inteligência do art. 23 da Resolução nº 14.548/94 do TSE. Tratando-se de adulteração de BUs, e não de fraude na contagem dos votos, deve o pedido ser indeferido.

Acordam, os Senhores Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade em indeferir o pedido de Recontagem de votos em adulteração de BUs, no termo do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Belém(Pa), 17 de outubro de 1994

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juíza MARIA HELENA FERREIRA - Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.031

RECURSOS ELEITORAIS - EX-OFFICIO E VOLUNTÁRIO

Proc.nºs 1635,1638/94 (julgados em bloco)

Origem: CAMETA - 12ª Zona Eleitoral

Recorrente: Presidente da 36ª Junta Eleitoral de ofício e Coligação Trabalho e Desenvolvimento

Recorrida: Presidente da 36ª Juanta Apuradora.
 RELATOR: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso de Ofício e voluntário. Seção anulada por Junta Apuradora. Falta de lacre oficial "NÃO RASGUE". Cumprimento do que dispõe a Lei Eleitoral. Recursos conhecidos e improvidos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conhecer dos recursos, mas negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 14.032

RECURSOS ELEITORAIS - EX-OFFICIO E VOLUNTÁRIO

Proc.nºs 1635,1638/94 (julgados em bloco)

Origem: CAMETA - 12ª Zona Eleitoral

Recorrente: Presidente da 36ª Junta Eleitoral de ofício e Coligação Trabalho e Desenvolvimento

Recorrida: Presidente da 36ª Juanta Apuradora.
 RELATOR: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso de Ofício e voluntário. Seção anulada por Junta Apuradora. Falta de lacre oficial "NÃO RASGUE". Cumprimento do que dispõe a Lei Eleitoral. Recursos conhecidos e improvidos.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conhecer dos recursos, mas negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 14.033

Processo nº 1621/94 - RECURSO ELEITORAL

Origem: Cameta - 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Decisão da 37ª Junta Apuradora que anulou os votos da candidata a Deputada Estadual, Aida Maria, na 62ª e 83ª Seções Eleitorais.

Recorrentes: Coligação Frente Brasil Popular e Frente Pará Popular por seus representantes legais.

Recorrida: Presidente da 37ª Junta Apuradora, Dra. Maria Ines Antunes Lima.

Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral. Votação a candidato a deputação eleitoral. Colocação de outro nome registrado como variação. Intenção prejudicada em face do texto legal. Recurso conhecido e não provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso mas nega provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.034

Processo nº 1636/94

Autos de: RECURSO ELEITORAL

Origem: Cameta - 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Da decisão da Junta que desacolheu a Impugnação formulada na 12ª Seção.

Recorrentes: Coligação "Frente Brasil Popular" e Coligação "Frente Pará Popular", por seus representantes.

Recorrida: Juíza Presidente da 36ª Junta Apuradora - Dra. ANGELA ALICE ALVES TUMA.

Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral. Impugnação de voto dado a candidato. Variação nominal não registrada. Impugnação apresentada a destempero. Recurso não conhecido na forma da Lei.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por intempestivo, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 21 de outubro de 1994.
 aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Presidente, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACORDÃO Nº 14.036/94

Processo nº: 1.612/94
 Autos de: Recurso Eleitoral
 Origem : Colares - 8ª Zona Eleitoral-Comarca de Vigia.
 Relator : Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
 Assunto : Contra decisão que considerou válido um voto que deveria ser nulo, na seção nº 001.
 Recorrente: Promotora de Justiça Eleitoral
 Recorrida : 30ª Junta Apuradora

Legitimidade restrita aos fiscais e delegados de partidos ou coligação, assim como candidatos, para apresentar impugnações perante a Justiça Eleitoral. Art. 169, caput, do Código Eleitoral e Art. 19, caput, da Resolução 14.545-TSE.
 Ministério Público - Carência de Legitimidade, para o exercício daquelas atribuições (Precedente: Acórdão nº 11.844/91).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, não conhecer do recurso por ilegitimidade da parte nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.
 aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz IGNÁCIO CAMPOS - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N. 14.037

PROCESSO Nº 1.644/94 - RECURSO ELEITORAL

Origem : Belém - 30ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão da Junta Apuradora que rejeitou impugnação e determinou pela contagem de votos da 273ª Seção
 Recorrente : Coligação "Trabalho e Desenvolvimento" (PMDB, PPR e PP)
 Recorrido : Juiza Presidente da 19ª Junta Apuradora
 Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL. ADVOGADO. INDISPENSABILIDADE.

1. O advogado é indispensável à administração da Justiça (CF, art. 133), devendo postular em Juízo munido do instrumento de mandato (CPC, art. 37).
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 21 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N. 14.038

PROCESSO Nº 1.645/94 - RECURSO ELEITORAL

Origem : Belém - 30ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão da Junta Apuradora que rejeitou impugnação e determinou pela contagem de votos das Seções nºs 274/275
 Recorrente : Coligação "Trabalho e Desenvolvimento" (PMDB, PPR e PP)
 Recorrido : Juiza Presidente da 19ª Junta Apuradora
 Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL. ADVOGADO. INDISPENSABILIDADE.

1. O advogado é indispensável à administração da Justiça (CF, art. 133), devendo postular em Juízo munido do instrumento de mandato (CPC, art. 37).
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 21 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.039

PROCESSO Nº 1.634/94 - RECURSO EX OFFICIO

Origem : Belém - 28ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão da Junta que anulou por violação a urna correspondente à 230ª Seção
 Recorrente : Juiza Presidente da 8ª Junta Apuradora
 Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

ELEIÇÕES. APURAÇÃO. INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO ELEITORAL "EX-OFFICIO".

1. Apresentando a urna indicio de violação, caberia à Junta proceder de conformidade com as disposições do § 1º, I a IV, da Resolução nº 14.545-TSE. Não o tendo feito, e ante a falta de elementos nos autos, mantém-se a decisão que anulou a votação.
2. Recurso conhecido e improvido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 21 dias do mês de outubro de 1994.

aa) DESA; MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.040

PROCESSO Nº 1.660/94 - RECURSO ELEITORAL

Origem : Belém - 28ª Zona Eleitoral
 Assunto : Decisão da Junta Apuradora que anulou um voto com a grafia "Dr. Aroudo", por ocasião da apuração da urna correspondente à 57ª Seção
 Recorrente : Coligação Trabalho e Desenvolvimento (PMDB, PPR e PP)
 Recorrido : Juiza Presidente da 6ª Junta Apuradora
 Relator : Juiz Daniel Paes Ribeiro - TRE/PA

E M E N T A

RECURSO ELEITORAL. ADVOGADO. INDISPENSABILIDADE.

1. O advogado é indispensável à administração da Justiça (CF, art. 133), devendo postular em Juízo munido do instrumento de mandato (CPC, art. 37).
2. Recurso não conhecido.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, aos 21 dias do mês de outubro de 1994.

aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz DANIEL PAES RIBEIRO - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.041
RECURSO ELEITORAL
 Processo nº 1599,1600/94 (julgados em bloco)
 Origem: IPIXUNA DO PARÁ - 50ª Zona Eleitoral
 Assunto: Decisão da Junta em não apurar as urnas das Seções 32 e 29/116, por estarem desacompanhadas da folha Modelo 02
 Recorrente: Juíza Presidente da 92ª Junta Apuradora
 Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral Urnas anuladas por Junta Apuradora. Desacompanhamento de folhas de votação modelo 2 Cumprimento do que dispõe o Código Eleitoral e Resolução do TSE. Competência para julgamento pela Egrégia Corte. Irregularidade que deve ser verificada com a análise dos demais documentos, se corretos levará a apuração das mesmas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade conhecer dos recursos e lhes dá provimento para que as urnas sejam apuradas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.
 aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 14.042
RECURSO ELEITORAL
 Processo nº 1599,1600/94 (julgados em bloco)
 Origem: IPIXUNA DO PARÁ - 50ª Zona Eleitoral
 Assunto: Decisão da Junta em não apurar as urnas das Seções 32 e 29/116, por estarem desacompanhadas da folha Modelo 02
 Recorrente: Juíza Presidente da 92ª Junta Apuradora
 Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral Urnas anuladas por Junta Apuradora. Desacompanhamento de folhas de votação modelo 2 Cumprimento do que dispõe o Código Eleitoral e Resolução do TSE. Competência para julgamento pela Egrégia Corte. Irregularidade que deve ser verificada com a análise dos demais documentos, se corretos levará a apuração das mesmas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade conhecer dos recursos e lhes dá provimento para que as urnas sejam apuradas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de outubro de 1994.
 aa) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO - Presidente, Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

(G.Reg.6382)

PORTARIA Nº 925

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação de Jonatas Girão de Souza, feita através da Portaria nº 920/94, de 09.09.94, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.09.94, para exercer efetivamente o cargo de Atendente Judiciário, código TRE-AJ-025, NI, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, conforme art. 13, parágrafo 6º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de outubro de 1994.
 (a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

Atos da Presidência no uso de suas atribuições legais:

ATO Nº 8.498, DE 20.10.94

ASSUNTO: Conceder ao servidor Plínio Alves da Silva Filho, Técnico Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 23, item 18 do Regimento Interno, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 25.09.94, conforme decisão da Junta Médica Oficial de Saúde do Pará, com fundamento no art. 204 da Lei nº 8.112/90.

ATO Nº 8.499, DE 20.10.94

ASSUNTO: Considerar, de acordo com o art. 23, item 18, do Regimento Interno e arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, como licença para tratar da própria saúde, os afastamentos no mês de agosto/94 - entre parênteses - dos servidores do Quadro deste Tribunal e Requisitados, a seguir relacionados: Serv. do Quadro) ALCIONE ANDRADE TOCANTINS (01 a 03 e 04, a 18), ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA (15), ANTONIO DELDUQUE DE ARAÚJO TRAVESSA (01), ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES (17), CÉLIA MARIA ARNALD DOS SANTOS (05 e 22), EDILEA DA ROCHA NOGUEIRA (18), HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO (01 e 15), IZABELA CATHARINA DA SILVA SANTOS (29 a 31), JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA (22), LUDMIR MACHADO DE PINHO (12),

MARIA LUIZA NEGREIROS (23 a 26), MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA (08), PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO (12 a 19), ROSE MARY REIS DE SOUZA (24), RAIMUNDA PEREIRA GOMES (26), ROBERTO CÉSAR ALVES (03), ROCICLE DE ALMEIDA BARBOSA (03 e 25), REGINALDO COELHO DOS SANTOS (17), SANDRO MARCELO (03 e 25), TADAIESKY (18 e 19), SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM (01, 02 e 26) e ZÉLIA FÁTIMA TAVARES FREIRE DA SILVA (22 a 26); Serv. Requisitados) ANA CRISTINA LIMA ROCHA (15), ANDREA CATHARINA CARREIRA MORAIS (05 e 18 a 22), ANA ORCELIA LIMA GUITARINA (29), DENIZE MARIA PANTOJA DOS REIS (12 a 17), ELIZABETE SANTO COSTA (16 e 29), JOSÉ OTÁVIO SILVA DOS SANTOS (08), LUIZ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE (01), JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO (09), MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA (04, 05, 25 a 29), MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS (17 a 19), MARGIA REGINA CORREA DE SOUZA (15), MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE (01), MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO (30), MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS (01), SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL (03 e 04), TEODORA BORGES DE OLIVEIRA (23 e 24) e WALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA (08 a 12).

ATO Nº 8.500, DE 21.10.94

ASSUNTO: Designar o Juiz Ronaldo Marques Valle, para funcionar como Juiz Auxiliar, em substituição ao Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva, até ulterior deliberação.

ATO Nº 8.501, DE 21.10.94

ASSUNTO: Considerar, de acordo com o art. 23, item 18, do Regimento Interno e arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, como licença para tratar da própria saúde, os afastamentos no mês de setembro/94 - entre parênteses - dos servidores do Quadro deste Tribunal e Requisitados, a seguir relacionados: Serv. do Quadro) ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA (15 a 24), ALDA SILVA NA BARBOSA VARELA (19), ANA CARLA PONTE SOUZA MENDONÇA (09), ELIZABETE SILVA DA SILVA (20, 22 e 23), HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO (01, 21 a 30), IZABELA CATHARINA DA SILVA SANTOS (01 a 09), JOÃO BATISTA NETO (09), JORGE LUIZ FERREIRA VIANA (19 e 20), JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO (05), JOSÉ MARQUES PESSOA (20), MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA (28), PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO (23 e 24), RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA (01 e 26), REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO (16), RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES (13 e 14), ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA (08), ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES (16 a 23), SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM (13 a 26), SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA (19), YOLANDA BATISTA TAVARES (15) e RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA (30); Serv. Requisitados) ALDA LÚCIA DA SILVA MENDES (05 e 06), CLEUNILIA EVANGELISTA SILVA DA PAZ (12), ELIANA CRISTINA BRITO ALMEIDA (02), IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO (01), JORGE DIAS DE MORAES (05), MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS (05 a 09), MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA (21 e 26), MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA (19), MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE (30), MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO (08 e 09) e SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL (22).

ATO Nº 8.502, DE 21.10.94

ASSUNTO: Considerar, de acordo com o art. 23, item 18, do Regimento Interno e art. 83, da Lei nº 8.112/90, como licença para assistir pessoa da família, os afastamentos - entre parênteses - dos servidores do Quadro deste Tribunal, durante o mês de setembro/94, a seguir relacionados: JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO (23 a 30), MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS (30), RAIMUNDA PEREIRA GOMES (19), ROSE MARY REIS DE SOUZA (09 a 11 e 12 a 16) e RODOLFO DE CARVALHO SILVA (01).

ATO Nº 8.504, DE 21.10.94

ASSUNTO: Referendar os atos praticados pela Sra. Maria Alves Souza, no período de 14.03.94 a 09.05.94, ocasião em que a mesma esteve no exercício da Escrivania Eleitoral da 58ª. Zona (Comarca de Curionópolis).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA DE BELÉM

PORTARIA Nº 026/94

A DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza Presidente da 18ª Junta Apuradora da 30ª. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.etc...

RESOLVE:

- NOMEAR Supervisores da referida Junta os senhores: José Antonio Scaff e Maria das Graças Rodrigues Teixeira. Digitador, Hélio Austroaquilon Lima Silva. Nomeia Escrituradores os senhores:
 - Julio de Almeida Coelho
 - Josianne Zoé Cantuária
 - Marise Manito Lima
 - Ednora do Socorro Barbosa Vilhena
 - Fernando Sérgio Pantoja Pauxis
 - Ana Lúcia Carvalho Cordoval
 - Ednéia Barbosa Vilhena
 - Rafael Ribeiro Pessoa
 - Mercedes Leal Coelho
 - José Antonio dos Santos
 - André Luis Lima Nunes
 - Lana Cristina S.Mota
 - Graça N.Machado Nahon
 - Cecília Barroso
 - Edivaldo da Gama Ferreira
 - Maria Julia Moraes Teixeira
 - Lourival de Almeida Laredo
 - Luzanira Serrão de Miranda
 - José Roberto Alexandre Pinto
 - Tânia Lúcia M.P. Carvalho
 - Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues
 - Evailson Chaves dos Santos
 - José Antonio Scaff Filho
 - Maria das Graças Rodrigues Teixeira
 - José Guilherme Anjos de Souza
 - Valmir Santana Nascimento dos Santos
- Outrosim nomeo o Sr. Valmir Santana dos Santos, Secretário Geral da referida Junta. Resolvo ainda, dividir a Junta em quatro

turmas a serem presididas respectivamente pelos Votais: Regina Fernandes, Regina Ferreira Vaz, José Poncio de Oliveira e João Benedito A. de Souza.

CUMPRAS-SE.

Belém, 26 de outubro de 1994.
 Dr. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza Presidente da 17ª Junta Apuradora da 30ªZB.

JUSTIÇA FEDERAL

3ª VARA

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 92.2351-7
DE MARCEL OPE

FINALIDADE: Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$208.048,18(DUZENTOS E OITO MIL QUARENTA E OITO CRUZEIROS E DEZTOITO CENTAVOS) (valor original) acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº.92.2351-7, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra MARCEL OPE.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 20 6 91 92-37.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária Pará, 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros n.598 Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 92.2335-5
DE JURANDIR PEREIRA DE LIMA ME

FINALIDADE: Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$2.242.723,88(DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS) (valor original) acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº.92.2335-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra JURANDIR PEREIRA DE LIMA ME.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 20 5 91 330-41.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária Pará, 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros n.598 Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 92.3687-2
DE EDILSON OLIVEIRA LIMA

FINALIDADE: Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de CR\$16.656.984,95(DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) (valor original) acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº.92.3687-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra EDILSON OLIVEIRA LIMA.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº. 20 1 92 155-77.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária Pará, 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros n.598 Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
 (Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2332-2
DE EDINO FERNANDES DE ARAUJO

FINALIDADE: Citacão para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de NCZ8976,03(8.976,03) DÓIS MIL E TRÊS CENTAVOS (valor original) acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº.89.2332-2, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra EDINO FERNANDES DE ARAUJO.

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0473

CADERNO 3

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.827

BELEM - QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1994

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme
Certidão de Dívida Ativa
nº. 20 i 88 513-12.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária Pará, 3ª Va-
ra, Rua Domingos Marreiros n.598
Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2445-0
DE ELIAS DA COSTA SANTOS

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05
(cinco) dias, pagar(em) a dívida
de NCZ539.886.79 (TRINTA E NOVE
MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS
CRUZADOS NOVOS E SETENTA E NOVE
CENTAVOS) (valor original) acres-
cido de juros, correção monetária
e encargos legais, ou garantir a
Execução Fiscal n.º 89.2445-0, pro-
posta pela FAZENDA NACIONAL con-
tra ELIAS DA COSTA SANTOS.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme
Certidão de Dívida Ativa
nº. PA-076 263-89-0.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária Pará, 3ª Va-
ra, Rua Domingos Marreiros n.598
Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 89.2369-1
DE JOSE PEDRO MENEZES

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05
(cinco) dias, pagar(em) a dívida
de NCZ52.375.72 (DOIS MIL TREZEN-
TOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS
NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
(valor original) acrescido de ju-
ros, correção monetária e encar-
gos legais, ou garantir a Execu-
ção Fiscal n.º 89.2369-1, proposta
pela FAZENDA NACIONAL contra JOSE
PEDRO MENEZES.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme
Certidão de Dívida Ativa
nº. 20 i 88 404-69.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária Pará, 3ª Va-
ra, Rua Domingos Marreiros n.598
Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITACÃO
(Prazo : 30 dias)

PROCESSO Nº: 00.34418-4
DE JOSE VIEIRA DA CUNHA.

FINALIDADE : Citacão para, no prazo de 05
(cinco) dias, pagar(em) a dívida
de Cz5103.576.92 (CENTO E TRES MIL
QUINHENTOS E SETENTA E SEIS CRU-
ZADOS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
(valor original) acrescido de ju-
ros, correção monetária e encar-
gos legais, ou garantir a Execu-
ção Fiscal n.º 00.34418-4, proposta
pela FAZENDA NACIONAL contra JOSE
VIEIRA DA CUNHA.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme
Certidão de Dívida Ativa
nº. PA 097.369-86-1.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária Pará, 3ª Va-
ra, Rua Domingos Marreiros n.598
Umarizal.

Belém, 29 de setembro de 1994.

Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.6162)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIÇÔES
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004487-9 PROT: 05/09/94

CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : INTERUNIO COMERCIO INTERNACIONAL
ADVOGADO : SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI - E OUTRO
INPOD : INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE
BELEM DO PARA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004488-7 PROT: 05/09/94

CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : HAIR CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA -
INPOD : COORDENADOR REGIONAL DE CONCURSOS DO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO
ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004489-5 PROT: 31/08/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTSEP
ADVOGADO : ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES -
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FMS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004490-9 PROT: 31/08/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTSEP
ADVOGADO : ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES -
REU : DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRARIA DFARA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004491-7 PROT: 31/08/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTSEP
ADVOGADO : ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES -
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004492-5 PROT: 31/08/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTSEP
ADVOGADO : ELCIO ALAUDIO SILVA DE MORAES -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004493-3 PROT: 01/09/94

CLASSE : 02001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL CR
REOTE : JUSTICA PUBLICA
REMOO : MARCIA ARCHER E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004494-1 PROT: 01/09/94

CLASSE : 02012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REMOO : RAIMUNDA EUNICE DO ROSARIO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004495-0 PROT: 01/09/94

CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REOTE : FAZENDA NACIONAL
REMOO : EMPRESA DE PROJETOS DE ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTGA EMPEC E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004497-6 PROT: 02/09/94

CLASSE : 02012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REMOO : BEMES CONTENTE BARRA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004498-4 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ODINELSON MOTA DE JESUS
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004499-2 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SOLIVAN JOSE DE MORAES
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004500-0 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : OLIVIO DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004501-8 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004502-6 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : REANIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004503-4 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AMBROSIO GOUVEA DOS SANTOS
ADVOGADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004505-0 PROT: 02/09/94

CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
REU : MESSIAS SOUZA DA SILVA DOMINGOS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004508-5 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARCIO AUGUSTO LOSADA NATA E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : BRASESCO BANCO BRASESCO S/A E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004510-7 PROT: 08/09/94

CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : WELSON DO CARMO FIGUEIREDO -
REU : JOSE SILVA ARAUJO E OUTROS
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0003146-3 PROT: 11/11/92

CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 92.00031463 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS MORAES E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 93.0002320-4 PROT: 19/07/93

CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 93.00023204 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SAMOVAL CAVALCANTE OLIVEIRA
VARA : 002

PROCESSO : 93.0004161-4 PROT: 08/11/93

CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 93.00041614 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004496-8 PROT: 24/08/94

CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA
PRINCIPAL: 93.00039652 CLASSE: 5001
REOTE : ERIKA AITA E OUTRO
ADVOGADO : JOSE MARIA DO NASCIMENTO -
REMOO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004504-2 PROT: 02/09/94

CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL: 94.00031769 CLASSE: 12000
AUTOR : FRANCELINA DE OLIVEIRA GOUVEIA E
OUTROS

ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004506-9 PROT: 02/09/94

CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
PRINCIPAL: 94.00029497 CLASSE: 1000
REOTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : JORGE ALEX NUNES ATHIAS -
REMOO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004507-7 PROT: 02/09/94

CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
PRINCIPAL: 94.00019173 CLASSE: 1000
REOTE : ENDECO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : JORGE ALEX NUNES ATHIAS -
REMOO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004509-3 PROT: 02/09/94

CLASSE : 07004 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL: 93.00017345 CLASSE: 7000
REOTE : PAULO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA
REMOO :
VARA : 001

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS

PROCESSO : 93.0004733-7 PROT: 14/12/93
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : CARLOS DE SENNA MENDES -
EXCDO : MARINA ABELÉM KZAM
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004364-3 PROT: 24/08/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : NELSON CASERINO LOBO MONTA E OUTRO
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA -
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DE CONCURSOS DA
POLICIA FEDERAL DO ESTADO DO PARA E
OUTRO
VARA : 002

IV - MAG NOVUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/09/94 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/09/94 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002

TOTAL DOS FEITOS : 00029

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00029

BELEM, 07/09/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO HM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEQUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004511-5 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : EVANDRO DA CRUZ AMARO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004512-3 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : MARIA VERLENNE AGUIAR
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004513-1 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : MARIA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004514-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : MARIA JOSE DA SILVA SOUZA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004515-8 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : LUCRECIO AZEVEDO FERREIRA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004516-6 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : PEDRO LEAL BAIOL
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004517-4 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : WALTER DO SOCORRO DE SOUSA ANDRIM
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004518-2 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004519-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : NELSON NATIVIDADE DA SILVA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004520-4 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : LILIA ALVES PEREIRA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004521-2 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA

EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : JOSE RUBENI DE ANDRADE
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004522-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
EXCDO : WANDERLYCK DA SILVA PAIVA JUNIOR E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004523-9 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : VALDECI DE JESUS BELCHO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004524-7 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : ANTONIO RICARDO GUIMARAES DE CASTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004525-5 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : BENEDITA DA COSTA AGUIAR SOUSA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004526-3 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : FRANCISCO AIRTON FERREIRA PINHEIRO E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004527-1 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : MARIA LUIZA DA SILVA MMSO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004528-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : ANA LUCIA COSTA GARCIA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004529-8 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : MARIA CLAUDETE ALVES DAMASCENO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004530-1 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : RONILSON RIBEIRO DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004531-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : REGINA COELI DA ROCHA SANTOS E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004532-8 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : IZABEL DE FATIMA MACOLA RENTE
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004533-6 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : ISRAEL RODRIGUES PERA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004534-4 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004535-2 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : MANOEL JOSE DE MIRANDA FILHO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004536-0 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : CLAUDINE TEIXEIRA DA S RODRIGUES -
EXCDO : JORGE LUIS MACHADO GALEGO E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004537-9 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : ANA ANELIA PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004538-7 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : CARLOS AUGUSTO HUNES DA SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004539-5 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : LUIS CARLOS PEREIRA CASTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004540-7 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : CATARINA BRITO DOS SANTOS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004541-7 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : NEWTON LOPES RIBEIRO JUNIOR
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004542-5 PROT: 31/08/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA CECILIA HERNES RODRIGUES -
EXCDO : PAUL DAVI MOREIRA DE ARAUJO E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004543-3 PROT: 01/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : NORMELIA DE SOUSA FONSECA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004544-1 PROT: 01/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARIA IRACELDA COSTA DE OLIVEIRA E
OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004545-0 PROT: 01/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO -
EXCDO : MARILIA DE FATIMA RENEIRO TAVARES
CARDOSO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004546-8 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : AGRPECUARIA HAKONE S/A
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004547-6 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : BANCO BRADESCO S/A E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004548-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : ANTONIO DA SILVA AMARAL
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004549-2 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : PORTUENSE FERRAGENS S/A E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004550-6 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : PERFOR TELECOMUNICACOES LTDA E
OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004551-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : P R P DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004552-2 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : OTICA PARIS LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004553-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : OSVALDO ANTONIO RUFFEIL ME
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004554-9 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDIR MELO -
EXCDO : OLIVER COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004555-7 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : NINA BARCESSAT COMERCIO E REPRESENTACAO ME E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004556-5 PROT: 12/09/94
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REITE : LOBEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOCADO : CELSO BURLANQUI FREIR - E OUTRO
REUDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004557-3 PROT: 12/09/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : PLANENGE ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOCADO : SONIA MARIA FREITAS -
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA DO PARA
VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 98.0000318-0 PROT: 02/03/90
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EZIDIO FURTADO TAVARES
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000916-6 PROT: 20/04/92
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARLOS ALBERTO NUNES OLIVEIRA
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... : 00047
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 12/09/94..... : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 12/09/94..... : 00000
REDISTRIBUIDOS..... : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00002

TOTAL DOS FEITOS..... : 00049

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00047

BELEM, 12/09/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0004559-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ FERNANDO PINTO E SILVA
ADVOCADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004560-3 PROT: 12/09/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ GONZAGA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOCADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004561-1 PROT: 12/09/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO NONATO CARMEIRO DE AZEVEDO
ADVOCADO : ABDON RODRIGUES PANDURO -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004562-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REITE : JUSTICA PUBLICA
REUDO : JULIMAR JONES COSTA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004563-8 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REITE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : DORALICE SEABRA DE CARVALHO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004564-6 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REITE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004565-4 PROT: 12/09/94
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BENEDITO CEZARIO DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOCADO : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA -
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004566-2 PROT: 12/09/94
CLASSE : 02004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : FAZENDA NACIONAL
REUDO : NUTRI LINE REPRESENTACAOES LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004567-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : MAURO TEIXEIRA WANDERLEY
REUDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004568-9 PROT: 12/09/94
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REITE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REUDO : BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004569-7 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : MIGUEL L GORRIM E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004570-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : MELINA COMERCIAL LTDA ME E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004571-9 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : MARYELK LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004572-7 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : MARIA CLEIDE L DA COSTA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004573-5 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : MARIA CELIA MARTINS FERNANDES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004574-3 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : M V ENGENHARIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004575-1 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : M S COMERCIO DE ROUPAS LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004576-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : M C RAIOL COMERCIO LTDA ME E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004577-8 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : M C PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004578-6 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : LOJAS CAPRI LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004579-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : LAMARCO ASSESSORIA E CORRETAGEN DE SEGUROS LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004580-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : LATE CLUBE DO PARA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004581-6 PROT: 12/09/94
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REITE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOCADO : PAULO NAURICIO SALES CARDOSO -
REUDO : COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA COOPIGASP
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0004582-1 PROT: 13/09/94
CLASSE : 05021 - CARTA DE SENTENCA

PRINCIPAL: 94.0004584 CLASSE: 1000
REITE : RAIMUNDO ALONSO PINHEIRO ROCHA E OUTROS
ADVOCADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRANHAO -
REUDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... : 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/09/94..... : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/09/94..... : 00000
REDISTRIBUIDOS..... : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00024

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00023

BELEM, 13/09/94

(a) Maria da Graça Freitas c/
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0004582-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : HEBBY AIR COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004583-2 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004584-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : GEONORTE SERVICOS DE GEOLOGIA SONDAgens E PERFURACOES LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004585-9 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : GOLDEN CARNE LTDA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004586-7 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : GINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004587-5 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : GIL PUBLICIDADE LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004588-3 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : FICENA AUTO PECAS LTDA E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004589-1 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : FARMACIA DIMIZ LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004590-5 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOCADO : WALDISE MELO -
EXCDO : FALESI COSMETICOS E PERFUMES LTDA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004591-3 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL

EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : FALESI CIA LTDA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004593-0 PROT: 13/09/94
CLASSE : 12000 - ACOA CAUTELAR
REITE : HILDEBRANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : REGINA MARCIA RAJOL LIMA -
REBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004594-0 PROT: 13/09/94
CLASSE : 12000 - ACOA CAUTELAR
REITE : JOSE ALFREDO LAMEGO GONCALVES E
OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REBO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004595-6 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : FALSA S/A E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004605-7 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : ADALUISA FERREIRA DA SILVA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004606-5 PROT: 12/09/94
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA
LTD
ADVOGADO : ACY MARCOS DOS SANTOS -
IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO
PARA COP
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004607-3 PROT: 12/09/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXGTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO -
EXCDO : MARIA DE NAZARE PAIVA DE MENEZES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004608-1 PROT: 13/09/94
CLASSE : 12000 - ACOA CAUTELAR (MATERIA PENAL)
REITE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REBO : ELVIRA BARBOSA PINHEIRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004609-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : ASSALTO A MAO ARMADA NA AGENCIA DA
CEF/ENEIDA DE MORAES, NESTA CAPITAL
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004610-3 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : USO DE CERTIDAO DE QUITACAO DE
TRIBUTOS FEDERAIS FALSA PELA EMPRESA
SOECL-SOC DE ENG CIVIL LTDA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004611-1 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : ELIANA HELEN CARMEIRO E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004612-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : ROBERTO BARREIROS ALVES
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004613-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : ROBERTO BARREIROS ALVES
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004614-6 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : FRANCISCO JOSE FELIX DE MELO E OUTRO
VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 94.0004592-1 PROT: 14/09/94
CLASSE : 09000 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 93.00029274 CLASSE: 7000
REITE : AUGUSTO MORBACH METO
ADVOGADO : PAZ3075 - WALDIR SANTANA BANDEIRA DE
SOUSA
REBO :
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... 00023
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/09/94..... 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEN. URG. EM 14/09/94..... 00000
REDISTRIBUIDOS..... 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... 00000
TOTAL DOS FEITOS..... 00024
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00023

SELEN, 14/09/94

(a) Maria da Graça Freitas
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
REP. QAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 94.0004596-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E
CRISTAIS LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004597-2 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004598-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRAMUNTA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004599-9 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : COMERCIO DE MANUJINS E MOTORES DO
BRASIL S/A
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004600-6 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARA
S/C LTDA E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004601-4 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : CARLOS JOSE BRICIO GONCALVES E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004602-2 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : CAPRI MODAS LTDA E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004603-0 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : BDA ESPERANCA ENCOMENDAS CARGAS LTDA
E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004604-9 PROT: 02/09/94
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : WALDISE MELO -
EXCDO : BECHARA MATTAR COMERCIO S/A E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004615-4 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : WILSON MOTA FIGUEIREDO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004616-2 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : DIRETORES DA EMPRESA ETEC - EMPRESA
TECNICA LTDA REF. PROC.
35166.000464/94-14
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004617-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : DIRETORES DA EMPRESA ETEC - EMPRESA
TECNICA LTDA REF. PROC.
35166.000465/94-07
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004618-9 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA C F DOS SANTOS
REF. PROC. 35166.000466/94-40
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004619-7 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : APROPRIACAO INDEBITA IMPUTAVEL A
ANGELINA CONCEICAO B GUEDES REF.
PROC. 35166.000472/94-06
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004620-0 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA SARENJI IND
COMERCIO E EXPORTACAO S/A REF PROC.
35166.000394/94-41
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004621-9 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA FEIRA DOS
PLASTICOS COM REP E DIST LTDA REF.
PROC. 35166.000463/94-51
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004625-1 PROT: 12/09/94
CLASSE : 04000 - CARTA PRECATORIA BRANCA
REITE : JAMIL DAVI VALENTE DOS SANTOS
REBO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 94.0004626-0 PROT: 14/09/94
CLASSE : 05020 - DECLARATORIA
REITE : DONATO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
REBO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 004

PROCESSO : 94.0004627-8 PROT: 13/09/94
CLASSE : 05000 - ACOA DIVERSA
AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
BARCARENA - CODEBAN
ADVOGADO : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO -
REU : MANOEL SILVA
VARA : 001

PROCESSO : 93.0004208-4 PROT: 16/11/93
CLASSE : 07000 - ACOA CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00042084 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NIGUEL DIEPP HAGE
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001484-4 PROT: 09/03/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 94.0001484 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCDO : IM POL N. 054/94 - SR/DPF/PA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004622-7 PROT: 12/09/94
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00003794 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : ALADJO COSTA FERREIRA -
EMBDO : TEREZINHA DE ALMEIDA E SILVA
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004623-5 PROT: 12/09/94
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 92.00012019 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : ALADJO COSTA FERREIRA -
EMBDO : LAURO BRASIL DO CARMO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004624-3 PROT: 12/09/94
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 92.00011993 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS

ADVOGADO : ALADJO COSTA FERREIRA -
EMBDO : RAIMUNDO DIAS BELTRAO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004626-7 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 91.00009304 CLASSE: 7000
REITE : EGON KOLLING
REBO :
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004646-4 PROT: 14/09/94
CLASSE : 01000 - ACOA ORDINARIA
PRINCIPAL : 06.0031560 CLASSE: 11000
AUTOR : CARLOS BATISTA ALEIXO E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 90.0001307-0 PROT: 12/07/90
CLASSE : 07000 - ACOA CRIMINAL
PRINCIPAL : 90.00013070 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RONILDO DE CARVALHO COUTINHO E
OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0000549-9 PROT: 08/03/93
CLASSE : 07000 - ACOA CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00005499 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WASHINGTON DIAS PRIMO
VARA : 001

PROCESSO : 93.0000543-4 PROT: 08/03/93
CLASSE : 07000 - ACOA CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00005434 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO EDUAR XAVIER
VARA : 001

PROCESSO : 93.000578-2 PROT: 09/03/93
 CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0005782 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARNALDO KLEBER RESENDE CASTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0001610-0 PROT: 31/05/93
 CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00016100 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MIGUEL ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003333-6 PROT: 02/09/93
 CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00033336 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : AILSON ANDRE RODRIGUES
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003411-1 PROT: 06/09/93
 CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00034111 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RUBENS JOSE GOMES DE LIMA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0004102-9 PROT: 03/11/93
 CLASSE : 07000 - ACOO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.00041029 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : TUFIX DA MOURA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004462-6 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
 EXCDO : ALBERTO MONTEIRO MIRANDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004463-4 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HIRERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO -
 EXCDO : RAIZUNDO ADAMIR FERNANDES DO ROSARIO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004464-2 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HIRERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO -
 EXCDO : ROSALINA PEREA DE MELO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004465-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : HIRERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO -
 EXCDO : LUIZ CARLOS HORACIO DA CRUZ
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004466-9 PROT: 19/09/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
 ADVOGADO : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA -
 IMPDO : ADVOGADO GERAL DA UNIAO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004467-7 PROT: 15/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 REUTE : ALANAR REGIS CARVALHO E OUTRO
 ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA BONCALVES -
 REMDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTROS
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004468-5 PROT: 15/09/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARIITIMA
 LTDA
 ADVOGADO : ACY MARCOS DOS SANTOS -
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO
 PARA COP
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004469-3 PROT: 15/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 REUTE : ADRI CARLOS DUMAR NETO E OUTRO
 ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
 REMDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004470-7 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : FRANCISCO JOAO DA COSTA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004471-5 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : RAIZUNDO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004472-3 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : RENATO LOBATO DE MORAES -
 EXCDO : JOAO PETRUCIO DA ROSA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004473-1 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
 OUTRO
 EXCDO : ESTELEZA BOMES MENDES
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004474-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -

EXCDO : FERNANDO AUGUSTO AMALUJ PEREIRA E
 OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004475-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
 EXCDO : LUIZ CARLOS SAMPAIO DE SOUZA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004476-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
 EXCDO : CARLOS ALBERTO CAMPOS VASCONCELOS E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004477-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -
 EXCDO : GIBEDON ALVES DE ATAÍDES E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004478-6 PROT: 14/09/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PREDATORIA CRIMINAL (T
 REUTE : MINISTERIO PUBLICO
 REMDO : JUSCELINO MENDONCA DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004479-2 PROT: 15/09/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : SILVIO BRENZEA JUNIOR
 ADVOGADO : BERNARDO NUNES DE MORAES -
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004480-0 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA -
 EXCDO : MANOEL MARIA BARRADAS DA SILVA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004481-9 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : WALDIRSE MELO -
 EXCDO : ESCRITORIO DE ADVOCACIA SANT ANA
 PEREIRA S/C E OUTRO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004482-2 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : WALDIRSE MELO -
 EXCDO : ESTRUTURAL LTDA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004483-0 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : WALDIRSE MELO -
 EXCDO : ESTRUTURAL LTDA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004484-9 PROT: 02/09/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : WALDIRSE MELO -
 EXCDO : EVARISTO REZENDE E CIA LTDA E OUTROS
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004485-9 PROT: 16/09/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : GUNWAY INDUSTRIA DE BOMBAS DA
 AMAZONIA LTDA
 ADVOGADO : RUY CARLOS DE BARROS MONTEIRO -
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004486-7 PROT: 16/09/94
 CLASSE : 12000 - ACOO CAUTELAR
 PRINCIPAL : 94.00044865 CLASSE: 1000
 REUTE : MARIA DA CONCEICAO DE VASCONCELOS
 MESSIAS
 ADVOGADO : MARTA VINAGRE BENDON -
 REMDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS E OUTRO
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 94.0004487-7 PROT: 09/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E
 EMPRESTIMO
 ADVOGADO : LUIS CARLOS SILVA MENDONCA -
 EXCDO : ANISIO PEREIRA MONTEIRO E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004488-0 PROT: 26/08/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : WALTER HORA CAMARA DOS REIS JUNIOR
 E OUTROS
 ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS CARVALHANS
 RODRIGUES -
 IMPDO : DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS - OPC E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004489-5 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : TENTATIVA DE FRAUDE NO SISTEMA
 SERVIDOR-DESEMPREGO REF. PROC.
 44000.002448/93
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004490-3 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : WILSON NITA FIGUEIREDO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004491-1 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : ROBERTO BARREIROS ALVES
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004492-0 PROT: 12/08/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO -

PROCESSO : 94.0004493-5 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA SOTERRA
 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA REF.
 PROC. 35166.000307/94-91
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004494-3 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA SOTERRA
 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA REF.
 PROC. 35166.000307/94-84
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004495-1 PROT: 12/09/94
 CLASSE : 09000 - INMÉRITO
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 INOCDO : DIRIGENTES DA EMPRESA SOTERRA
 CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA REF.
 PROC. 35166.000306/94-13
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004496-0 PROT: 14/09/94
 CLASSE : 06004 - CARTA PREDATORIA GRAVOSA
 REUTE : FAZENDA NACIONAL
 REMDO : ANTONIO RIZZO S/A COM. FARMACEUTICA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0004497-8 PROT: 14/09/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PREDATORIA CRIMINAL (T
 REUTE : MINISTERIO PUBLICO
 REMDO : RAIZUNDO ELINICE GOMES DO ROSARIO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004498-6 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 05000 - ACOO DIVERSA
 AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 BARCAREMA - CODEBAR
 ADVOGADO : MARTA BETHANIA MONTEIRO MALATO -
 REU : JOAO CHAGAS FRANCO E OUTROS
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004499-4 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 05000 - ACOO DIVERSA
 AUTOR : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
 BARCAREMA - CODEBAR
 ADVOGADO : MARIA BETHANIA MONTEIRO LORATO -
 REU : DULCINEA BORGES MENDONCA E OUTROS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004500-0 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
 EXARTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : ILOFONSO PEREIRA GUINARRES JUNIOR -
 EXCDO : WILLY DE SOUZA VIEL
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004501-6 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : JOAO FARIAS BITENCOURT E OUTRO
 ADVOGADO : EVALDO PINTO -
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0004502-4 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 01000 - ACOO ORDINARIA
 AUTOR : JOSE TROADIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : LUIZ OTAVIO DA COSTA -
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004503-2 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 09012 - CARTA PREDATORIA CRIMINAL (T
 REUTE : MINISTERIO PUBLICO
 REMDO : JOSE MARCOS MARTINS BARBA
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0004504-0 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 06004 - CARTA PREDATORIA GRAVOSA
 REUTE : FAZENDA NACIONAL
 REMDO : EUROBRAS CONSTRUTORA LTDA E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0004505-9 PROT: 13/09/94
 CLASSE : 06004 - FEITO NAO CONTENTIOSO
 REUTE : LORENA MARIA MARTELLI TREJO TAVARES
 REMDO :
 VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPURMACAO
 V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00058
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00016
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/09/94 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/09/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002

TOTAL DOS FEITOS : 00076
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00075

BELEM, 19/09/94

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira

REP. OAB REP. P.D.

(G.Reg.6108)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, item XVI, do Regimento Interno do TRT, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessões Ns 2726, 2817, 2908 e 3012/94 e o que consta dos Ofícios Ns 458/94, da JCJ de Breves, 1095/94, da 8ª JCJ de Belém e 242/94, da 10ª JCJ de Belém, RESOLVE:

ATOS Ns 313, 319 e 322/94: I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem os encargos, como a seguir: JOSUÉ DA SILVA GOMES, Agente de Segurança Judiciária - Encarregado do Setor de Segurança, a partir de 29.09.94; MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE GUINARRES, Auxiliar Judiciário - Secretário de Audiências da JCJ de Breves, a partir de 18.10.94; NUBIA LEÃO UIANA, Auxiliar Judiciária - Encarregado do Setor de Cálculos da JCJ de Breves, a partir de 18.10.94; CARLOS FERNANDO POLLHUBER, Auxiliar Judiciário - Encarregado da Tomada de Reclamações da JCJ de Breves, a partir de 18.10.94; JOSÉ CARLOS DO CARMO CABRAL, Auxiliar Judiciário - Secretário de Audiências da 8ª JCJ de Belém, a partir de 19.10.94; II - ATRIBUIR aos aludidos servidores, gratificação pela representação de gabinete a nível de Assistente Administrativo.

ATOS Ns 315, 318 e 323/94: I- DESIGNAR os Auxiliares Judiciários abaixo relacionados para exercerem os encargos, como a seguir: MARIA CELINA MOURA SANTOS - Assistente do Diretor Geral da Secretaria, a partir de 11.10.94; CARLOS AURÉLIO DIAS DA LUZ - Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCJ de Breves, a partir de 18.10.94; FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO - Assistente Chefe da Seção de Execução da 10ª JCJ de Belém, a partir de 20.10.94; II - ATRIBUIR aos aludidos servidores, gratificação pela representação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

ATO Ns 314/94: EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assistente de Juiz, WILSON COELHO SANTANA FILHO, a partir de 15.09.94, nos termos do artigo 35, item I da Lei nº 8.112/90.

ATO Ns 314/94: CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS AUGUSTO DA SILVA, na função de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores da 5ª JCJ de Belém, com fundamento no parágrafo único do art. 74, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, combinado com o art. 19, parágrafo único, alínea "d", art. 2º, inciso III, art. 39, inciso I, alínea "a", arts. 49 e 90 da Lei nº 6.903, de 30.04.81.

ATO Ns 317/94: EXONERAR, a pedido, a contar de 27.09.94, do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

ATO Ns 324/94: CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AD-TEMPO DE SERVIÇO, à servidora OSCARINA DE MIRANDA BRUNO, no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8ª-AJ-021, Classe A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro de Pessoal - parte permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, com fundamento no art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, art. 59, da Lei nº 8.162/91; art. 19 da Lei nº 7.758/89; art. 62, parágrafo único, da Lei nº 7.961/89; art. 15, da Lei nº 7.923/89, com as vantagens do art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, "ex-vi" dos arts. 19, 2º, 4º, 8º, 9º, 11, 12 e 13, da Lei nº 8.911/94.

ITAIR SÁ DA SILVA, Presidente

(Fat. nº 945, Reg. nº 945, Dia: 26/10/94)

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DOS EMPREGADORES, ASSIM COMO DOS SINDICATOS INORGANIZADOS EM FEDERAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA DE JUIZ REPRESENTANTE CLASSISTA TEMPORÁRIO, REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, PARA O TRIÊNIO DE INVESTIDURA 1995 A 1998, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PA, na forma do artigo 115, inciso III, da Constituição da República, e do artigo 18 do Ato TST-GP nº 515/94, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94, torna pública a convocação das Federações de Empregadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em federação, que tenham base territorial na Região referida, para a apresentação de listas tríplices destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos Empregadores, e da função de Suplente, para o triênio de investidura 1995 a 1998, em razão do término do mandato do Juiz JOSÉ SEVERO DE SOUZA em 27 de fevereiro de 1995, e de seu Suplente FERNANDO ACATAUASSU NUNES, em 27 de fevereiro de 1995.

As listas tríplices, separadas para titular e suplente, correspondentes a cada vaga, devem ser votadas pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Pará e do Amapá, de lavra do Presidente da respectiva Federação ou do Sindicato e, posteriormente, serão encaminhadas, juntamente com a documentação pertinente, a esta Presidência até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações previstas no Ato TST-GP nº 515/94, publicado no Diário da Justiça de 16.09.94. Em, 20.10.94. Itair Sá da Silva, Presidente.

(Fat. nº 944, Reg. nº 944, Dia: 26/10/94)

PROCESSO TRT RO 6206/92

RECORRENTE : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados: Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros

RECORRIDO : JOSÉLIO RODRIGUES LIMA
Advogado: Dr. Sívio Damasceno

DESPACHO

A revista de fls. 82/89 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentada.

Insurge-se o recorrente contra a decisão deste Regional que, confirmando a sentença de 1º grau, reconheceu a relação de emprego existente entre as partes, condenando o reclamado ao pagamento das parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário 91 e 92, FGTS mais 40%, abono salarial de dezembro/91, multa por atraso no pagamento da rescisão, indenização pelo não cadastramento no PIS, anotação de CTPS, juros e correção monetária. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Como se vê, a hipótese trata de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Impossível a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 660/93

RECORRENTES : WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO E OUTROS
Advogados: Dra. Mª das Graças R. de Almeida e outro

RECORRIDO : ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

O recurso de fls. 138/141 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade. Está firmado por advogada habilitada e interposto no prazo.

Insurgem-se os recorrentes contra a decisão do Regional que, reformando, em parte, a sentença de 1º grau, excluiu da condenação as diferenças decorrentes do Plano Bresser, ao argumento de que a empresa reclamada as quitou, conforme documentos de fls. 64/68 e 69/77 dos autos. Insistem os recorrentes em que a empresa, ao efetuar o pagamento das diferenças do IPC de junho/87, não quitou a correção monetária a elas referente da forma correta, isto é de acordo com o Decreto-Lei 2232/87 e Lei 7738/89. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial.

A natureza interpretativa da matéria afasta o cabimento da revista por violação. Entretanto, o aresto trazido para confronto consegue demonstrar o alegado conflito, no que diz respeito à correção monetária do plano, motivo pelo qual admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 29 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT N° RO 7502/92

RECORRENTE:- WALMIR DA SILVA GOMES
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

RECORRIDA:- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO JARI (FEJARI)
Adv.: Dr. Marcela Dourado

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade e está fundamentado.

II - O reclamante manifesta o seu inconformismo com a decisão que, reconhecendo a prescrição total, julgou improcedente a reclamação. Alega que o prazo prescricional sofreu interrupção em 1.7.92, com o ajuizamento de reclamação trabalhista, ainda que arquivada. Aponta violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A tese do acórdão, de que o simples ajuizamento da ação não é suficiente para interromper a prescrição, conflita com a orientação do Enunciado nº 268 do C. TST, transcrito a fls. 263, fazendo incidir a hipótese de alínea "a" do art. 896 da CLT. Desnecessário, portanto, examinar as demais argumentações do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 28 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT n° RO 5791/93

RECORRENTES: AMBRÓZIO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos

RECORRIDA : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A -DOCEGO
Advogada: Mary Francis de Oliveira e outros

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

O Regional rejeitou preliminar de nulidade e confirmou a sentença de primeiro grau considerando a reclamatória totalmente improcedente.

Os recorrentes, pretendendo modificar o v. **decisum**, alegam que houve julgamento extra petita, por violação do art. 128 e 460 do CPC. Por outro lado, aduzem a divergência jurisprudencial quanto à matéria de mérito colacionando arestos a fls. 316/318 que pecam por falta de especificidade.

O recurso não pode prosperar. A **uma**, porque os arestos não configuram o dissenso pretoriano. A **duas**, porque a arguida violação de lei não restou demonstrada. A **três**, porque é visível o propósito dos recorrentes em revolver fatos e provas em sede extraordinária, o que é vedado por força de orientação jurisprudencial, conforme o que dispõe o Enunciado nº 126 do Colendo TST.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 4 de outubro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT N° RO 3815/93

RECORRENTE:- JARI CELULOSE S.A, atual denominação da COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dra. Simone Mª Palheta Pires

RECORRIDO:- ANTONIO CAETANO DA VUNHA

DESPACHO

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogada com poderes nos autos e está convenientemente preparado.

II - A empresa, inconformada com a decisão que não conheceu de seu recurso ordinário por defeito de representação, interpõe agravo de instrumento. Embora inadequado o apelo, tenho-o como recurso de revista de acordo com o art. 896 da CLT.

III - A empresa, tentando a reforma do julgado, traz acórdãos sustentando tese no sentido de que a falta de habilitação do advogado, por si só, não impede o conhecimento do recurso, uma vez que se trata de irregularidade sanável, nos termos do art. 13 do CPC. Ocorre que a matéria é de natureza interpretativa e a jurisprudência colacionada não serve para caracterizar a divergência, porque oriunda de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT. De todo o modo, serviu, ainda, de fundamento ao acórdão irregularidade no que tange ao depósito recursal, assunto não abordado no apelo, atraindo a incidência do Enunciado nº 23 do C. TST.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 21 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT N° RO 4907/93

RECORRENTE:- VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

RECORRIDO:- CARLOS ALBERTO RUIVO DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Antonio Pereira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado.

II - A empresa interpõe agravo de instrumento da decisão que não conheceu de seu recurso ordinário por considerá-lo deserto. A hipótese, na verdade, não é de agravo de instrumento, já que não se trata de despacho denegatório de recurso, mas de decisão de última instância de Tribunal Regional. Considerando, no entanto, o princípio da fungibilidade, tenho o apelo como recurso de revista.

III - Alega a recorrente que, por um engano da secretaria da Junta, fez o pagamento das custas processuais através da mesma guia em que efetuou o depósito prévio, razão por que não poderia o apelo ser considerado deserto. Traz à colação arestos em defesa de sua tese.

IV - Com efeito, constou da guia de fls. 311 o montante correspondente às custas e ao depósito do principal. Sendo assim, e tendo em vista que esse valor está à disposição do juízo, considero convenientemente preparado o recurso.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 21 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 7348/92

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Dra. Silvia Maria Ribeiro de Miranda Mourão e outros

RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR MACHADO BAÍA
Advogado: Dr. Glaírson Dias Figueiredo

DESPACHO

A revista de fls. 262/269 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentada.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, confirmando a sentença de 1º grau, reconheceu a relação de emprego existente entre reclamante e reclamado, ao argumento de que o Banco recorrente não cumpriu com as normas para contratação e manutenção de estagiário aprendiz, utilizando-se dessa hipótese legal como artifício para utilizar mão-de-obra necessária, impondo horários e subordinação, sem os encargos e obrigações sociais trabalhistas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

A hipótese trata de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Impossível a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 27 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO 6091/93

RECORRENTE : COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP
Advogados: Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros

RECORRIDO : SINDICATO DOS PORTUÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogados: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros

DESPACHO

A revista de fls. 255/264 e 278/282 atende aos pressupostos comuns da admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do art. 896 da CLT.

Seu objetivo é questionar o deferimento ao recorrido de diferenças salariais e consectárias decorrentes da edição dos planos econômicos do período de 1987 a 1990 e suas limitações. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição dos Enunciados 315 e 322 do TST, a fls. 259 e 262/282, respectivamente, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90 e sua limitação, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas as disposições do Enunciado 285/TST.

Intimar.

Belém, 28 de setembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT RO 5705/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Adv.: Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Através da revista, a reclamada manifesta a sua inconformação com a decisão do Acórdão 4726/94 que reconheceu a legitimidade do sindicato recorrido. Alega descumprimento do Enunciado 310/TST.

III - A decisão recorrida, contudo, além de não apreciar o mérito da questão, não é terminativa do feito, sendo, portanto, irrecorível de pleno, nos termos da orientação do Enunciado 214 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 28 de setembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6716/93

RECORRENTE: JOSÉ GOMES DA SILVA
Adv.: Dra. Maria José C. Cavalli

RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Hildenor Helcker de Aguiar Franco

DESPACHO

Recurso em ordem e devidamente fundamentado.

O recorrente insurge-se contra a decisão regional contida no v. acórdão, a fls. 32/34. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria versa sobre a carência de ação na Justiça do Trabalho e o reconhecimento de nulidade do contrato de trabalho celebrado entre as partes litigantes, por infração do art. 37 da Constituição Federal.

Com a transcrição dos arestos de fls. 40/41, consegue o recorrente evidenciar a alegada divergência, sendo desnecessário enfrentar os demais aspectos do recurso.

Diante do exposto, admito a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 29 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO Nº TRT RD 2687/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (litis-consorte)
Adv.: Dra. Maria Cecília Hernes Rodrigues

RECORRIDOS: RILDO GOMES DE OLIVEIRA (reclamante) e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CÂMARA MUNICIPAL (reclamado)
Adv.: Dr. Sebastião Cristovão F. Magalhães e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 74/79 está em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - A recorrente questiona a decisão de fls. 68/70 que não conheceu de seu RD, por considerá-lo incabível na espécie, além do descumprimento, pelo subscritor, do §2º do art. 56 da Lei nº 4215/63. Traz arestos como paradigmas divergentes.

III - Considerando evidenciado o alegado conflito, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 27 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 3486/93

RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL
Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO : HUMBERTO DE JESUS SILVA ARAÚJO COSTA JÚNIOR.
Adv.: Dr. Iraclides Holanda de Castro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 52/54 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela 2ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Alega violação legal e traz arestos para confronto.

III - Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 27 de setembro de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 4961/93
REMETENTE : 3a. JCI DE BELÉM

RECORRENTE : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
Advogados: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros

RECORRIDA : RAIMUNDA TRINDADE PORTAL RAMOS
Advogado: Dra. Ediléia Valério e outros

DESPACHO

A revista de fls. 88/94 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, sendo a recorrente amparada pelas disposições contidas no DL 779/69.

A recorrente inconforma-se com a decisão do Regional que determinou, confirmando a sentença de 1º grau, o levantamento do FGTS dos reclamantes-recorridos, através de alvará judicial. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante dos arestos transcritos a fls. 91/94, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição do apelo no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 30 de setembro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

(G.Reg.6106)

PROCESSO TRT Nº AR 5825/92

RECORRENTE : UNIÃO FEDERAL
Advogado (s): Adão Paes da Silva

RECORRIDOS : RAIMUNDO DE ASSIS CARVALHO e OUTROS
Advogado (s): Ediléia Valério

DESPACHO

Recurso tempestivo, firmado por procurador com poderes arquivados neste Tribunal.

Houve contra-razões fls. 133/134.

Encaminhem-se os autos ao Colendo TST, com as cautelas legais.

Belém, 6 de outubro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 7606/93

RECORRENTE:- BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDO:- JOSÉ EPIFÂNIO DE SOUZA
Adv.: Dr. Antonio Flávio Pereira Américo

DESPACHO

I - Recurso ordinário interposto no prazo, por advogado com poderes nos autos.

II - Foram pagas as custas processuais, conforme comprova o documento de fls. 102.

III - O recorrido apresentou contra-razões, dentro do prazo legal (fls. 108/111).

IV - Encaminhem-se os autos ao C. Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 6 de outubro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 8085/93

RECORRENTE:- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira

RECORRIDO:- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA
Adv.: Dra. Carla Zahlouth

DESPACHO

I - O recurso, não obstante em ordem quanto aos pressupostos gerais, não pode ser admitido. É que, nos termos do disposto no § 4º do art. 896 da CLT, só é admitido o recurso de revista de decisão proferida em execução da sentença em caso de ofensa direta ao texto constitucional, requisito cuja configuração não foi demonstrada pela recorrente, até porque, tratando-se de matéria nitidamente processual, regulada por lei ordinária, só por via oblíqua poderia ocorrer afronta à constituição.

II - Pelo exposto, e em atenção ao contido no Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 4 de outubro de 1994

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº 5573/93

RECORRENTE : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: Dr. Ronaldo Gonzaga de Almeida e outro

RECORRIDO : RAIMUNDO VIANA DE ARAÚJO
Advogado: Bra. Olga Rayana da Costa

DESPACHO

Realmente, houve um equívoco no despacho exarado em 06.09.94, uma vez que, tendo sido feriado o dia 11.08.94, o prazo para interposição do recurso de revista somente iniciaria em 12.08, terminando em 19.08.94. O recurso de fls. 43/47 é, portanto, tempestivo, atendendo aos pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que entendeu devidas as parcelas de desconto indevido em favor do Seguro CAINCA e diferenças de FGTS, sob o argumento de que o desconto não resulta de adiantamento, disposição de lei ou convenção coletiva, conforme art. 462/CLT e as diferenças de FGTS não foram recebidas, já que a rescisão constante dos autos não está recebida pelo reclamante. Alega a empresa divergência jurisprudencial e violação legal.

A hipótese trata de matéria que, necessariamente, envolve o reexame de fatos e provas. Impossível a admissão da revista, ao teor do Enunciado 126 do Colendo TST.

Diante do exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 10 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7856/93

RECORRENTE : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
Adv.: Dr. George Amorim Paes

RECORRIDO : SÉRGIO SALES FURTADO
Adv.: Dra. Eliene Gonçalves Lima

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 79/84 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional contida no v. Acórdão nº 5151/94 a fls. 72/77. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria versa sobre o deferimento ao reclamante de parcelas salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 82, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 6 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8829/93

RECORRENTE : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
Advogado : Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDO : JORGE DA CUNHA FERREIRA.
Advogado : Carlos Alberto Prestes de Brito.

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 253/259 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurge-se a recorrente contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª Turma, de diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Tratando-se de matéria já sumulada, Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 6 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3838/93

RECORRENTE:- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Jorge Luiz Soares Santos

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior

RECORRIDO:- MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os requisitos gerais de admissibilidade e estão fundamentados.

II - Recorrem BASA e CAPAF contra a decisão da 2ª Turma que, reformando a sentença de primeira instância, não reconheceu a prescrição e determinou a baixa dos autos à Junta de origem para julgamento das parcelas pleiteadas. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há, contudo, como admitir o recurso. É que a decisão não é terminaliva do feito, atraindo a incidência do Enunciado nº 214 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimem-se.

Belém, 4 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 3809/92

RECORRENTE:-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dra. Mônica G. de Souza M. de Brito

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ - SINCORT
Adv.: Dr. Abraham Assayag

RECORRIDOS:- OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos preenchem os requisitos comuns de admissibilidade e estão fundamentados.

II - Recurso da reclamada (fls. 1207/1212)

Inconformada com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais do Plano Collor, a empresa recorre de revista, alegando violação de lei e divergência jurisprudencial. Argui, em preliminar, a nulidade da decisão por afronta ao art. 97 da CF, além da ilegitimidade do sindicato recorrido.

Evidenciado o dissenso pretoriano, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, desnecessário é o exame das demais argumentações do recurso.

III - Recurso do reclamante (fls. 1221/1228)

Insurge-se o recorrente contra a decisão, na parte em que excluiu da condenação as diferenças resultantes do Plano Bresser e das URPs de abril e maio de 1988 e de fevereiro de 1989. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. A exclusão dessas diferenças salariais, contudo, decorreu de transação feita através de acordo coletivo em que o sindicato teria dado quitação da inflação até o mês de dezembro de 1989. Verifica-se, assim, que para a verificação da matéria faz-se necessário o revolvimento da prova, não permitido nesta fase do processo, ao teor do contido no Enunciado nº 128/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do reclamante e recebo o da reclamada no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1895/91

RECORRENTE:-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Dr. João Demas Amaro

RECORRIDO:- MARCELO DA SILVA

DESPACHO

I - Recurso tempestivo, subscrito por advogado habilitado e regular quanto ao preparo.

II - O inconformismo da recorrente se prende à sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos Bresser e Verão. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Não há a apontada violação legal e a decisão recorrida está em consonância com o contido nos Enunciados nºs. 316 e 317 do C. TST, atraindo a incidência da parte final da alínea a do art. 896 da CLT, o que torna sem valor a jurisprudência transcrita para demonstração da divergência.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 4 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5112/93

RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA
Advogado: Ronaldo Gonzaga de Almeida

RECORRIDO : EDUARDO DO SOCORRO BOUÇÃO
Advogado: Emanuel M. de Miranda

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Versa sobre o deferimento ao recorrido de parcelas salariais decorrentes dos planos econômicos dos anos 87/90.

Considerando que a matéria já está pacificada em relação ao IPC de março/90 através do Enunciado 315 do TST, admito o recurso

no efeito devolutivo, sem necessidade de examinar-se os demais argumentos suscitados. Intime-se

Belém, 6 de outubro de 1994

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8135/93

RECORRENTE : PAMPA MADEIREIRA LTDA.
Adv.: Dr. José Augusto Potiguar

RECORRIDO : MANOEL DOS SANTOS FONSECA
Adv.: Dra. Maria José Cavalli

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 64/66 preenche os requisitos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

Insurge-se a recorrente contra decisão regional contida no v. Acórdão nº 4883/94 a fls. 58/62. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

A matéria versa sobre o deferimento ao reclamante de parcelas salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do TST, a fls. 65, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90, motivo pelo qual admito a interposição da revista, sem necessidade de análise dos demais aspectos do apelo. Intimar.

Belém, 6 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8130/93

RECORRENTE: ENCOL S/A, ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada: Ediléia Rodrigues Valério dos Santos

RECORRIDA : NAZARÉ DOS REIS QUEIROZ
Advogada: Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

A recorrente inconformada com a r. decisão do Acórdão nº 5153/94 a fls. 91/30, apela de revista fundamentando-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

O assunto versa sobre o não conhecimento pelo Tribunal do recurso ordinário da reclamada porque subscrito por pessoa sem habilitação.

Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão de dissenso pretoriano, traz a recorrente para cotejo arestos a fls. 35/36 sustentando teses que colidem com a que serviu de base à decisão recorrida.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 6 de outubro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3888/93

RECORRENTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO
Adv.: Dr. George Amorim Paes e outros

RECORRIDO : PEDRO BAIA DOS SANTOS
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e outra

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiu diferenças salariais ao recorrido. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - As alegações referentes à Previdência Social e ao Imposto de renda esbarram no não prequestionamento. Quanto a aplicação do IPC de março/90, tratando-se de matéria já sumulada, possibilita a admissão do apelo em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 30 de setembro de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE